



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3551—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	36

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	40
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	44
DIRETORIA GERAL	45
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	51
CENTRAL DE COMPRAS.....	55

SEÇÃO I – JUDICIAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA 4470 (10/0081528-2)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
RECORRENTE : SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. ESTADO : FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA – OAB/TO 893-B
RECORRIDO : MANOEL MIGUEL PIO RAMOS
ADVOGADOS : RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931 E OUTROS
RELATOR : DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5-5000185-77.2010.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 30 de março de 2015**. Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Nº do Processo: 5000121-09.2010.827.2703

ação: Arrolamento de Bens

Requerente: Robson Pereira da Silva, José Geraldo da Silva Junior, Elzoneide Pereira de Sá

Requerido: Carla Cristina da Silva, Adriano Maurício da Silva

SENTENÇA

Vistos, etc. Trata-se de **AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL DE ARROLAMENTO DE BENS** interposto por **ELZONEIDE PEREIRA DE SÁ, JOSÉ GERALDO DA SILVA JÚNIOR E ROBSON PEREIRA DA SILVA** em desfavor de **ADRIANO MAURÍCIO DA SILVA, CARLA CRISTINA FRANCO DA SILVA, MARIA IZABEL APARECIDA DA SILVA, INESITA MARTINS DA SILVA, ILDINÉIA MARIA DA SILVA, IONICE MARTINS DA SILVA E LUZIA MARTINS DA SILVA**, visando partilhar os bens deixados pelo *de cujus* José Geraldo da Silva. O processo teve seu regular trâmite, tendo inclusive a parte autora atravessado petição aos autos, informando que não possui mais interesse no prosseguimento do feito, haja vista que houve um acordo extrajudicialmente acerca do pleito. **É o breve relatório. Decido.** *In casu*, o pedido de desistência merece ser acolhido, vez que não há mais pretensão resistida que enseje a tramitação do processo em análise, conforme atesta os autos (Evento 11). Assim, a desistência pode ser homologada independentemente de ciência e anuência da parte adversa, nos termos do art. 267, § 4º do Código de Processo Civil. *Ex positis*, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela requerente e declaro **EXTINTO** o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO Assistência Judiciária Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual) n. **5000034-13.2011.827.2705** chave do processo n. **569198255414**

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: Fazenda Pública Estadual

Executada: Maria Aparecida de Andrade dos Reis

Prazo: 30 dias Finalidade: Citar: o Executado: **MARIA APARECIDA DE ANDRADE DOS REIS**, brasileiro, CNPJ n. 06.184.180/0001-95 e ou CPF n. 773.089.727-04, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito no valor de R\$ 1.483,12 (mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), com os acréscimos legais, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos forem necessários para garantir a execução, consubstanciadas na Certidão de Inscrição da Dívida Ativa, anexadas aos autos de nº: H-3/2011, referente a imposto Declarado e não recolhido –IDNR 2005/1857, ficando ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, contados da intimação da penhora, cientificando-o que foi arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor da execução, no caso de integral pagamento no prazo de 05 dias. Araguaçu-TO., 18 de março de 2015 **NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO. Sede do juízo: Praça Raul de Jesus Lima n 08 Edifício do Fórum – Fone (063) 3384-1211 NELSON RODRIGUES DA SILVA JUIZ DE DIREITO**

ARAGUAÍNA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **GILMAR FRANCISCO DA SILVA**, acunha “Gino neguinho”, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/04/1977, filho de Lázaro Francisco de Sousa e de Maria Soledade de Sousa, portador do CPF nº 823.8523971/91, residente na Rua Tulipas nº 325, setor Jardim das Flores em Araguaína - TO, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 121. § 2º, Inciso IV do Código Penal, sob as diretrizes da Lei 8.072/90, e como está (ão) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de

todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 31 de março de 2015. Eu, _____ aapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO 60 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº. 5000592-50.2009.827.2706 (e-Proc) e Chave Processo: 893710355714**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **ADEMIR BRIGIDIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, laminador, natural de Axixá/TO, filho de Francis Brigídio de Oliveira e Raimunda Brigídio de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, **fica intimado para tomar ciência da parte dispositiva constante na sentença de extinção de punibilidade prolatada no evento 5**, nos autos em epígrafe: “(...) Ante o expendido, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do autor do fato **ADEMIR BRIGIDO DE OLIVEIRA**, previamente qualificado, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição quanto ao delito citado nos autos, com fulcro no art. 107, IV, do Código Penal Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao MPE. Cumpra-se. Transitado em julgado, archive-se, dando-se baixa na distribuição. Araguaína/TO, 20 de outubro de 2014. Antônio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito”.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, processo nº **0017583-16.2014.827.2706**, requerido por Isabelly Grazielly de Oliveira Santiago. e Outro em face de Richard da Silva Santiago, sendo o presente para INTIMAR o autor representados por sua genitora a Sra. Daiane Moraes de Oliveira, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 023.093.871-00, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Face ao teor da certidão gerada no evento nº 11, noticiando que a parte autora não reside mais no endereço informado nos autos. Intime-se a autora, via edital, para no prazo de 48:00 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Araguaína, 16 de março de 2015. (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2015. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos nº 2012.0005.7714-0

Medida Protetiva e Urgência

Requerido: J. P. P.

Requerente:M.R.da S.

ADVOGADO(S): Álvaro Santos Silva – OAB-TO 2022

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) de que o feito em epígrafe mencionado foi digitalizado e registrado no sistema EPROC sob o nº 5014017-42.2012.827.2706, assim, sua tramitação será exclusivamente de forma eletrônica. Outrossim, os autos físicos foram arquivados e baixados no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento do(s) advogado(s) que queira(m) enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos nº 2012.0005.7723-0

Inquérito Policial

Indiciado: JOÃO PEREIRA PAZ

Vítima: MIKAELLY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Álvaro Santos Silva – OAB-TO 2022

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) de que o feito em epígrafe mencionado foi digitalizado e registrado no sistema EPROC sob o nº 5014016-57.2012.827.2706, assim, sua tramitação será exclusivamente de forma eletrônica. Outrossim, os autos físicos

foram arquivados e baixados no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento do(s) advogado(s) que queira(m) enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Autos nº 2012.0006.0287-0

Ação Penal

Réu: JOÃO PEREIRA PAZ

ADVOGADO(S): Álvaro Santos Silva – OAB-TO 2022

Fica(m) o(s) advogado(s) intimado(s) de que o feito em epígrafe mencionado foi digitalizado e registrado no sistema EPROC sob o nº 5014018-27.2012.827.2706, assim, sua tramitação será exclusivamente de forma eletrônica. Outrossim, os autos físicos foram arquivados e baixados no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento do(s) advogado(s) que queira(m) enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0016789-92.2014.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS e MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Interessado: R. P. S.

ADVOGADO: Dr. SÉRGIO RODRIGUES DO VALE - OAB/TO-547-Procurador do Estado.

INTIMAR: Do despacho do evento 39, para, no prazo de 24h, cumprir as decisões liminares (eventos 11 e 20). Araguaína/TO, 27 de março de 2015. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito

CEPEMA

SENTENÇA

Autos:5017870-25.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: Sulleyma Borges de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Sulleyma Borges de Sousa, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

Autos:5018178-61.2013.827.2706- CEPEMA

Reeducando: Licino Pereira da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Licino Pereira da Silva, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

Autos: 5001031-90.2011.827.2706- CEPEMA

Reeducando: Regiane Sousa Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Regiane Sousa Silva, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 18 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da ação de EXECUÇÃO, Processo nº 5000016-93.827.2707, que tem como Exequente: FRANCISCO PINHEIRO URBANO, brasileiro, divorciado, lavrador, portadora do RG no

490.652-SSP/GO e inscrito no CPF no 171.584.782-20, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, Povoado Macaúba, município de Araguatins/TO e Executados: MANOEL RO GÉRIO MARTINS COSTA brasileiro, casado, lavrador, portador da RG nº 442.381- SSP-TO e do CPF nº 889.997771-20, e RODOLFO PINHOTO COSTA, união estável, lavrador, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Outubro, nº 950, Araguatins-TO, e, por este meio TORNA PÚBLICO que no dia 10/06/2015, às 14h00min, à porta principal do Edifício do Fórum local, sito Avenida Araguaia, Quadra 89 B- Lote 2- Centro, CEP – 77.950-000, Centro, nesta cidade, o Porteiro dos Auditórios levará em hasta pública o Pregão de Venda e Arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o bem imóvel penhorado, nos autos supra caracterizado, a saber: Uma chácara de terra urbana, situado na Gleba São Martinho parte do lote 11 (onze), com denominação CHÁCARA SANTA HELENA III, localizada no Patrimônio de Araguatins-TO, com área de 00,4410HA (Quarenta e Quatro Ares e Dez Centiares), com os seguintes confrontantes: AO NORTE: com Joveninha Pereira Laurindo; AO LESTE: com Loteamento Araguaia; AO OESTE: com Manoel Cardoso da Silva, lote 11; AO SUL: com o Córrego Brejinho, Dr. Eliomar Gonçalves, de propriedade do executado RODOLFO PINHOTO COSTA, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, no livro de Registro de Imóveis nº 2-N, Registro Geral, dele, na Matrícula de folhas nº 131, consta o seguinte tópico. MATRÍCULA: 3931. DATA: 09/01/2007. Não possui benfeitorias, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito Particular evento 1(MANDAD11) e Certidão de Inteiro Teor EVENTO 1 (OFIC9). Não havendo licitante fica desde já designado o dia 25/06/2015, às 14h00min, no mesmo local, para o 2º praxeamento. Dos autos não houve Recurso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Pelo presente fica intimada a parte devedora da designação supra, caso não seja encontrada para a intimação pessoal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março do ano 2015. Eu, _____ (Ana Lúcia de Sousa), Escrivã Substituta, que digitei. Juiz José Carlos Tajra Reis Junior -Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO-

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação De Investigação De Paternidade C/C Alimentos (processo nº 5001463-29.2013.827.2710), tendo como requerente H. K. S., representada por sua genitora Maria de Fatima Lira da Silva, e como requerido Gerardo Ferreira Viana, sendo o presente para INTIMAR a requerente MARIA DE FATIMA LIRA DA SILVA brasileira, solteira, doméstica, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 30 de março de 2015. Eu, Neide Maria dos Santos, Escrivã que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE N.175/15 – PK

Fica o Advogado da parte Requerente abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0012.0309-4 (7720/10)

Ação: Inventário

Requerente: Ana Catarina de Moraes Souza

Advogado: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito – OAB/TO n.1449-A

Requerido: Espólio de Revalina Correa Nunes

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5001029-36.2010.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE N.176/15 – LF**

Fica o Advogado da parte Requerente abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 411/1994

AÇÃO: Inventário

REQUERENTES: Alice Roberta Barros e outros

ADVOGADO (A): Dr. Marcus de Sena Guimarães – OAB/TO n. 5269 e Outros

REQUERIDO: Espólio de Olírio Ferreira Borges

DESPACHO: "(...) Por está razão, de verá a requerente informar qual o destino dado ao formal de partilha expedido e recebido pelo Dr. Luiz Valton Pereira de Brito às fls. 412 verso. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 30 de março de 2015.(ass) Jacobine Leonardo- Juiz de Direito."

COLMEIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 5000002.64.2000.8272714 CHAVE 203.558.115.114 ANTIGO 2009.0006.6315-2

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA S/A.

Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO AOB/PA 5.717 e Dr. FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR OAB/PA 6.861

Requerido: EDMAR VIEIRA DE CAMARGO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

SETENÇA: Ante o Exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse de agir, com fulcro no artigo 267, inciso III e VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas cautelas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. *Colméia, 24 de março de 2015. Ricardo Gagliardi Juiz de Direito.*

CRISTALÂNDIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 500194-42.2010.827.2715

Chave de Acesso: 224541280414

PEDIDO: Procedimento Ordinário – Indenização Poe Dano Material e Dano Moral

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: Dr. Julio Cesar Baptista de Freitas OAB/TO 1361

REQUERIDO: LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO: Dr. Zeno Vidal Santin OAB/TO 279B

REQUERIDO: GUSTAVAO HENRIQUE SILVA MEDEIROS

ADVOGADO: Dr. Iury Ataide Vieira OAB/MA 11069

INTIMAÇÃO: do advogado da parte requerida Gustavo Henrique Silva Medeiros, do r. Despacho do evento 3 dos referidos autos a seguir transcrito: "DESPACHO - O advogado Iury Ataide Vieira, peticionou informando da renúncia ao mandato, porém não comprovou que cientificou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie substituto para prosseguir na causa, conforme prevê o art. 45 do Código de Processo Civil. Desta forma, intimem-se o advogado para provar que cientificou o mandante da renúncia, no prazo de dez dias. Após conclusos para sentença. Cristalândia-TO 25 de março de 2015 – Wellington Magalhães - Juiz de Direito"

FILADÉLFIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE CITAÇÃO 0000211-18.2014.827.2718 (Com prazo de 60 (sessenta) dias).O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, a empresa A.J.J. CONFECÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede em lugar inserto e não sabido, para os termos de Ação de Execução Fiscal nº 0000211-18.2014.827.2718, tendo como parte a requerente ADEMAR PAULO DE CARVALHO, e para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde

logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-a, ainda sobre o que dispõe o art. 159 do ECA: “se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo”. Tudo conforme despacho seguinte: “... Cite-se o executado conforme requerido via edital com prazo de 60 (dias), a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. O executado deverá ser citado conforme termos do despacho inicial.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos trinta dias de março de dois mil e quinze (30/03/2015) Eu,(Maria Iolene B. de Oliveira), Técnica Judiciária o digitei e conferi. Ass.) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

APOSTILA

AUTOS: 5000877-02.2012.827.2718

Ação: Execução Fiscal

Requerente(s):

A Fazenda Publica Estadual

Advogado: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale - 6720412

Requerido:

SPA – Engenharia Industria e Comercio S/A

Bruno Von Bentzeen Rodrigues

André Von Bentzeen Rodrigues

Advogado: Dr. José Ribamar Mendonça Rabêlo - OAB-MA nº 9.700

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: Ficam o(s) advogado(s) intimado(s) da decisão do teor seguinte: ...ISTO POSTO, indefiro a intervenção via petição de exceção de pré-executividade, por ser tal via inadequada à veiculação da pretensão deduzida em juízo. Neste sentido: Filadélfia, 30 de março de 2015. (As) Dr. Fabiano Ribeiro.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000877-02.2012.827.2718

Ação: Ordinária Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico

Requerente(s):

Costa Marinho LTDA -COSMAR

Advogado: Dra. Ivair Martins dos Santos Diniz TO 105B

Requeridos:

Walter Octaviano da Costa

Benedito Garcia

Advogado: Dr. Antônio Soares Dias - OAB-PR nº 6.764

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica o advogado intimado do DESPACHO do teor seguinte: ...Intimem-se as partes da digitalização dos autos físicos concedendo-lhes prazo para manifestação.: Filadélfia, 21 de março de 2015. (As) Dr. Fabiano Ribeiro.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS: 5000186-22.2011.827.2718

Ação: Oposição

Requerente(s):

Milton Holanda Gomes e outros

Advogado: Dr. Esau Maranhão Sousa Bento - TO4020

Requerido:

Manoel Aires Carvalho

Advogado: Dr. Luiz de Sales Neto - OAB-DF nº 14.148

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam o(s) advogado(s) intimado(s) do despacho do teor seguinte: Intimem-se as partes da digitalização dos autos físicos concedendo-lhes prazo para manifestação. Filadélfia, 23 de março de 2015. (As) Dr. Fabiano Ribeiro.”

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000884-05.2014.827.2720, requerente IRAIDES GOMES DA LUZ, e

interditando LINDOMAR GOMES DA LUZ, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 12.02.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000887-57.2014.827.2720 , requerente IRAIDES GOMES DA LUZ, e interditando JOÃO MILDIO HOMES DA LUZ, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 24.02.2015, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, _____, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

1ª PUBLICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000882-35.2014.827.2720, requerente Adailton da Rocha Luz, e interditanda Rosália da Rocha Luz, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 17.12.2014, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, _____, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO

Art. 361 do CPP

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15(quinze)** dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.5002629-63.2013.827.2721 Incidência Penal: artigo 155, §4º, I, do Código Penal. Vítima: José Sousa Silva e Marcos Paulo Batista. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **GILSON ALVES DA SILVA** (RG 422.635 SSPTO), brasileiro, casado, motorista, com 28 anos quando do fato (27.3.1979), natural de Dois Irmãos/TO, filho de Isabel Alves da Silva e Enoque Pereira da Silva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dias 30 de março do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thatiane Pereira Lima. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Art. 361 do CPP

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15(quinze)** dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam,

por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº.5002629-63.2013.827.2721 Incidência Penal: artigo 155, §4º, I, do Código Penal. Vítima: José Sousa Silva e Marcos Paulo Batista. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **GILSON ALVES DA SILVA** (RG 422.635 SSPTO), brasileiro, casado, motorista, com 28 anos quando do fato (27.3.1979), natural de Dois Irmãos/TO, filho de Isabel Alves da Silva e Enoque Pereira da Silva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dias 30 de março do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thatiane Pereira Lima. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO

Art. 361 do CPP

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15(quinze)** dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0003424-23.2014.827.272. Incidência Penal: Artigo 147 caput e 150 ambos do Código Penal Brasileiro e em crime continuado, aplicando-se as disposições dos artigos 5º, II, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06. Vítima: Andrea Cristina Silva Fontinelle. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **ROGERIO PEREIRA SILVA DE JESUS**, também conhecido pelo apodo de BOGUELA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 19/06/1978, na cidade de Guaraí/TO, filho de Pedro Gomes Soares de Jesus e Antônia Pereira da Silva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thatiane Pereira Lima. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 19/2015

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido de 02 a 30-04-2015**.

O Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2014, de 18 de dezembro de 2014, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que altera a Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o Dr. **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 02-04-2015 às 07h59min do dia 10-04-2015.**

§ 1º. Fica designada a servidora **SHEILY AIRES FREIRE PERUZZO**, Técnica Judiciária, e os Oficiais de Justiça **SILAS TERRA** e **DELMO ARAÚJO MACÊDO**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9974-3449.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9974-7814.**

Art. 5º. Fica designado o Dr. **NELSON RODRIGUES DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 10-04-2015 às 07h59min do dia 17-04-2015.**

§ 1º. Fica designado o servidor **SIDNEY MATOS CAMARGO**, Técnico Judiciário, e os Oficiais de Justiça **ROMEU OLIVEIRA REIS** e **ADÃO BITTENCOURT AGUIAR**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 8454-5853.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 8454-5848.**

Art. 6º. Fica designada a Dr.^a **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Juíza de Direito da Comarca de Figueirópolis, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 17-04-2015 às 07h59min do dia 24-04-2015.**

§ 1º. Fica designado o servidor **SILMAR DE PAULA**, Escrivão Judicial, e os Oficiais de Justiça **JEAN ALVES GUIMARÃES** e **ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9969-8912.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9976-0780.**

Art. 7º. Fica designado o Dr. **LUCIANO ROSTIROLLA**, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 21 de agosto de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 24-04-2015 às 07h59min do dia 30-04-2015.**

§ 1º. Fica designada a servidora **JOANA GOES DE CASTRO MIRANDA**, Escrivã Judicial, e os Oficiais de Justiça **WELLINGTON FERREIRA** e **AMAURI NUNES DA SILVA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9977-5322.**

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9979-5642.**

Art. 8º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 9º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 10º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 11º. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia aos juizes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**, aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2015. (31.03.2015).

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em substituição automática

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º **2008.0006.7378-8/0**

ACUSADO: MARCELO ARANTES FERRAZ

TIPIFICAÇÃO: ART. 38, da Lei 9.605/98

ADVOGADO(A)(S): **Dr. Albery Cesar de Oliveira** OAB/TO 156B

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5000791-58.2008.827.2722**, chave **587386972415**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

AUTOS N.º **2012.0000.5653-1/0**

ACUSADO: RONNIE REIS RODRIGUES

TIPIFICAÇÃO: ART. 33, da Lei 11.343/06

ADVOGADO(A)(S): **Dr. Flásio Vieira Araújo** OAB/TO 3813

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5005519-06.2012.827.2722**, chave **476189662215**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

AUTOS N.º **2011.0010.5612-0/0**

AUTOR: WALACE PIMENTEL

TIPIFICAÇÃO: Exceção da Verdade

ADVOGADO(A)(S): **Dr. Walace Pimentel** OAB/TO 1999B

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5002050-83.2011.827.2722**, chave **394727218415**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

AUTOS N.º **2011.0007.1217-1/0**

ACUSADO(S): WALACE PIMENTEL

TIPIFICAÇÃO: Art. 138, caput, e art. 141, II, do CP

ADVOGADO(A)(S): **Dr. Walace Pimentel** OAB/TO 1999B

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado(s) acima identificado(s) da digitalização e cadastramento da ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o nº **5002049-98.2011.827.2722**, chave **311762013415**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência n.º 0009048-50.2014.827.2722, que a Justiça Pública move contra EDIVALDO FRANCISCO MARTINS, tendo como vítima **ROSINEIDE DE SOUZA CHAVES**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da decisão que segue: “... **Ex positis, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, III do Código de Processo Civil, motivo pelo qual revogo as Medidas Protetivas anteriormente deferidas.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de março de 2015. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito em Substituição Automática.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

CARTA PRECATÓRIA: 0002362-08.2015.827.2722

Ação: PENAL

Comarca de Origem: MARA ROSA - GO

Vara de Origem: ESCRIVANIA DO CRIME

Processo de Origem: 268443-90.2014.8.09.0102

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: GILCIUMAR APARECIDO XAVIER

Advogado: TIAGO CUSTÓDIO DOS SANTOS – OAB/GO nº 27656

Finalidade: Inquirição de Testemunha

INTIMAÇÃO (Despacho do evento 3): “DESPACHO INICIAL: 1 – Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 11 de junho de 2015, às 14h00min. [...] 3 – Às providências. Gurupi – TO, 18 de março de 2015. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA – Juiz de Direito (Em Substituição)”

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Intimação à Parte Autora

Autos nº 2315/00

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: ANTONIO MARCELO GOMES E EVANE COELHO CERQUEIRA

Advogado: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Requerido: AFONSO VASCONCELOS, ARISTEU G. DE MATOS E EDVALDO C. BARBOSA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO à parte autora: para no prazo de 10 (dez) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$131,28 (cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos) sob pena de ter o nome anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

Intimação à Parte Autora

Autos nº 3674/06

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: DR. FABIANO FERRARI LENCI

Requerido: ANÉSIO ALVES PEREIRA JÚNIOR

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO à parte autora: para no prazo de 10 (dez) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sob pena de ter o nome anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

Intimação à Parte Autora**Autos nº 2010.0008.0969-0 (4676/10)**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado: DR. ALEXANDRE IUNES MACHADO

Advogado: DR. RAPHAEL NEVES COSTA

Requerido: LAÉRCIO BARBOSA ALMEIDA

Advogado: DRA. LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES

INTIMAÇÃO à parte autora: para no prazo de 10 (dez) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$113,00 (cento e treze reais) sob pena de ter o nome anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2768/02**

AÇÃO: ordinária de Indenização por Danos Morais Patrimoniais c/ Pedido de Antecipação de Tutela

REQUERENTE: Anésio Venâncio da Silva

ADVOGADO: Dr. José Laerte de Almeida

REQUERIDO: Banco do Brasil S/A

ADVOGADO: Dr. Cesar Fernando Sá R. Oliveira

ADVOGADO: Dr. Rudolf Schaitl

INTIMAÇÃO: Despacho: "...Vistos, etc. ANÉSIO VENANCIO DA SILVA, devidamente qualificado, propôs a presente ação Ordinária de Indenização por Danos Morais e Patrimoniais c/c Pedido de Antecipação de Tutela em face do BANCO DO BRASIL S/A, devidamente qualificado, tendo em vista empréstimo de mutuo representado por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria para custeio de lavoura de abacaxi e que o mesmo fora tomado em favor de um terceiro conhecido como José Urbano Lemos Barbosa, tendo seu nome incluído no SERASA, sendo que já havia amortizado mais de 70% do principal e acesso e que tal inclusão estaria lhe causado graves prejuízos. O processo encontra-se em fase de execução de sentença no que tange os honorários de sucumbência. Às fls. 225/226 o exequente informa que chegou a um acordo com o executado e que recebeu a quantia de R\$ 2.000,00 e deu total quitação do debito, juntando inclusive o recibo. Chegando a se manifestarem sobre o pedido o executado não se pronunciou como informa a certidão de fls. 232vº. considerando a que o processo já atingiu o seu objetivo com o pagamento do valor devido e o pedido do próprio exequente de extinção do processo, com fundamento no art. 794,I do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo, com julgamento de mérito. Condeno o executado nas custas processuais se existentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o transito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 20 de novembro de 2013. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito". Fica a parte requerida intimada para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 215,26. Juntando nos autos o comprovante de pagamento.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO PARTE AUTORA**Autos nº 2841/02**

Ação: INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: OLDAIR FONSECA GUERRA

Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA

Requerido: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado que o processo físico nº **2841/02** foi digitalizado, recebendo o número 5000038-05.2002.827.2725. **Ficando ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc, no prazo de 10 (dez) dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais. Fica também **intimado do despacho de fls. 39, constante no evento 01, arquivo 04, devendo se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 28/30.**

AUTOS: (2963/02)

AÇÃO: CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA C/ PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: NOVATRANS ENERGIA S/A

ADVOGADO: DR. MURILO SUDRÉ MIRANDA

REQUERIDO: ANICE BEZE BUCAR

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do DESPACHO: ... Certifique o cartório o trânsito em julgado da sentença. A certidão de fls. 272 informa que já houve a averbação, mas caso ainda não tenha sido efetuada, proceda-se a mesma após o pagamento das custas, e em seguida, archive-se. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 02 de junho de 2009. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando a requerida efetuar o pagamento das custas finais no valor 241,96 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), juntando comprovantes nos autos.

AUTOS: (2508/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO: M SANDES BRINGEL E CIA LTDA
ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO
ADVOGADO: DR. ANTONIO LUIZ COELHO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, com fulcro nas disposições do artigo 26 da Lei n. 6.830, de 22/09/1980, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO movida pela FAZENDA PÚBLICA em desfavor de M. SANDES E BRINGEL E CIA LTDA, uma vez que cancelada a inscrição da dívida ativa. Sem qualquer ônus para as partes. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 29 de setembro de 2009. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2011.0007.0998-5 (4864/11)

AÇÃO: MANUNTEÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ANTONIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: ANTONIO GOMES DE BARROS

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: DRA. BRUNA BONILHA DE T. C. AZEVEDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da SENTENÇA: ... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, em 20 de novembro de 2014. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **_FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (1796/97) Ação de Execução Fiscal. Requerente: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social. Requerido: M G Gomes da Rocha, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: M G GOMES DA ROCHA CNJP Nº 02.412.443/0001-15**, em lugar incerto e não sabido, para pagarem a dívida ou garantir a execução, bem como por todo conteúdo a seguir transcrito: **SENTENÇA:** “... Nos termos do inciso II do art. 794 do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Sem custas e despesas processuais de acordo com o art. 26 da Lei 6.830/80. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema do Tocantins - TO, 21 de maio de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **_FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2866/02) Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: LIMPRESS Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: LIMPRESS LTDA CNJP Nº 36.999.829/0001-97**, em lugar incerto e não sabido, para pagarem a dívida ou garantir a execução, bem como por todo conteúdo a seguir transcrito: **SENTENÇA:** “... Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO movida pelo ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de LIMPRESS LTDA, uma vez que satisfeita a obrigação. Sem custas. Transcorrido o prazo de Lei, após as anotações de praxe e a devida baixa, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, 30 de janeiro de 2009. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **_FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **2011.0007.0498-5 (4864/11)** Ação de Execução Manutenção de Posse. Requerente: Antonia Pereira Lima. Requerido: Antonio Gomes de Barros e Investco S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANTONIO GOMES DE BARROS**, em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo de fls. 675, a seguir transcrito: **SENTENÇA:** “... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, em 20 de novembro de 2014. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que

será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **2011.0007.0498-5 (4864/11)** Ação de Execução Manutenção de Posse. Requerente: Antonia Pereira Lima. Requerido: Antonio Gomes de Barros e Investco S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANTONIA PEREIRA LIMA**, em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo de fls. 675, a seguir transcrito: **SENTENÇA**: "... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, em 20 de novembro de 2014. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº **(2429/00)** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Copas – Cia Paulista de Fertilizantes. Requerido: Francisco Ribeiro Campos, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: FRANCISCO RIBEIRO CAMPOS**, em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo de fls. 157, a seguir transcrito: **SENTENÇA**: "...ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, ARQUIVEM-SE com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins, em 28 de novembro de 2014. (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído dos autos nº (2904/02) Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Pública Estadual. Requerido: Andréia Alves Soares, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: ANDRÉIA ALVES SOARES CNJP Nº 02.615.099/0001-61**, em lugar incerto e não sabido, para pagarem a dívida ou garantir a execução, bem como por todo conteúdo a seguir transcrito: **SENTENÇA**: "... Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 794, inc. I, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Pública Estadual em desfavor de Andréia Alves Soares, uma vez que satisfeita a obrigação. Condene a Executada ao pagamento das custas. Transcorrido o prazo de Lei, após o pagamento das custas procedam-se os levantamentos necessários, após arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, 18 de setembro de 2012. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficando a executada efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 168,15 (cento e sessenta e oito e quinze centavos), juntando comprovantes nos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu ___Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 3493/05 Ação de Consignação em Pagamento com Pedido de Tutela Antecipada, onde figura como requerente Leda Fátima Pereira Mota e requerido: Supermercado Globo, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este ficam devidamente **INTIMADA DA SENTENÇA: LEDA FÁTIMA PEREIRA MOTA**, estando em lugar incerto e não sabido, para ciência da parte final da Sentença: "...Isto posto, com supedâneo no artigo 267, III, do código de processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, por inércia da parte. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o transito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 24 de novembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 31 de março de 2015, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 1757/97, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a FAZENDA NACIONAL e requerido MAHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimada MAHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.957.613/0001-05, estando em lugar incerto e não sabido, **a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais do processo no valor de R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), bem como da Taxa Judiciária no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 3434/05, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a FAZENDA PUBLICA ESTADUAL e requerido HOTEL BELA VISTA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimada HOTEL BELA VISTA LTDA, CNPJ: 00.679.069/0001-93, estando em lugar incerto e não sabido, **a recolher, no prazo de 10 (dez) dias, as custas finais do processo no valor de R\$73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), bem como da Taxa Judiciária no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 2008.0000.3952-3 (3982/08), Ação de Execução Fiscal, onde figura como CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO e requerido: ZILDA CASSIANO DE ALMEIDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimada a Sra. ZILDA CASSIANO DE ALMEIDA, CPF: 626.049.101-87, estando em lugar incerto e não sabido, **a recolher, no prazo de 10 (dez) dias as custas finais do processo no valor de R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), bem como da Taxa Judiciária no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30 de março de 2015. Eu Jaqueline dos Santos Costa Lima, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 2447/00, Ação de Execução Forçada, onde Banco Itaú de Investimento S/A – Grupo Itaú move em desfavor de Jesus Alves Pereira, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: JESUS ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença a seguir transcrita: "...Ante ao exposto, julgo extinto o presente processo de execução, com fundamento no artigo 794, I do Código de Processo Civil. Custas se existentes, pelo exequente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins, 08 de abril de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30/03/2015. Eu, ROSI SOUZA GUIMARÃES DA GUARDA VILANOVA, Servidora Judicial, o digitei. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 3728/07, Ação de Consignação em Pagamento, onde figura como Requerente: Marcelo Costa Guimarães e Requerido: Supermercado Gobo Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: MARCELO COSTA GUIMARÃES, CPF: 404.918.544-04, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da Sentença de fls. 36/37 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Isto posto, com supedâneo no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, por inércia da parte. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 24 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando

Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30/03/2015. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 3728/07, Ação de Consignação em Pagamento, onde figura como Requerente: Marcelo Costa Guimarães e Requerido: Supermercado Gobo Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: SUPERMERCADO GLOBO LTDA, CNPJ: 01.934.598.000/59, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da Sentença de fls. 36/37 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Isto posto, com supedâneo no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, por inércia da parte. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e após o trânsito em julgado, archive-se. Miracema do Tocantins, 24 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30/03/2015. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 1.633/95

Ação: Indenização Pelo Rito Ordinário

Requerente: Orecy Teixeira de Rezende

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

Requerido: Firma Edneia Fiberglass Industrial Ltda

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: “...Isto Posto, emergindo dos autos o abandono da parte autora, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotada na distribuição, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, em 30 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. Outrossim, fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, juntando-se comprovantes nos autos.

Autos nº 1.537/95

Ação: Medida Cautelar Inominada para sustação de protesto de título de crédito

Requerente: Orecy Teixeira Rezende

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

Requerido: Firma Edneia Fiberglass Industrial Ltda

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: “Isto posto, emergindo dos autos o abandono da parte autora, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotada na distribuição, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins, em 30 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. Outrossim, fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, juntando-se comprovantes nos autos.

Autos nº 3.254/04

Ação: Notificação Judicial

Requerente: Francisco Lopes da Luz

Advogado: Dr. Carlos Alberto Dias Noleto

Requerido: Cenira Niederauder Franciosi; Cartório do 2º Ofício Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos; Cartório de Registro de Imóveis.

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para receber os autos em epígrafe, na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, no prazo de 48 horas, ficando ciente de que não comparecendo para receber o aludido feito, o mesmo será arquivado.

Autos nº 2.925/02

Ação: Monitória

Requerente: Rosinalva Barbosa Gomes Correa

Advogado: Dr. Ciran Fagundes Barbosa

Requerido: Ismael Teobaldo de Assis

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Isto Posto, emergindo dos autos o abandono da parte autora, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, II, do Código de Processo Civil. Custas se houver, pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins-TO, em 25 de setembro de 2014.(As) André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Outrossim, fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas finais, no prazo de 10 dias, juntando-se comprovante nos autos.

Autos nº 4.930/11

Ação: Cominatória

Requerente: Água do Caboclo Participações S/A

Advogado: Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça

Advogado: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro

Requerido: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

Advogado: Dr. Cauê Japiassú Merisse

Advogado: Dr. Pedro Henrique Lago Peixoto

INTIMAÇÃO: Sentença: "...Diante do exposto, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil, Julgo Extinto o processo, sem resolução do mérito. Revogo o despacho de fls. 247. Custas e honorários pela parte autora que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, archive-se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins-TO., em 14 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Outrossim, o comprovante de pagamento das custas deve ser juntado nos autos, no prazo de 10 dias.

Autos nº 2.447/00

Ação: Execução Forçada

Exequente: Banco Itaú de Investimentos S/A – Grupo Itaú

Advogado: Dr. José Ribeiro dos Santos

Executado: Jesus Alves Pereira

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para proceder o pagamento das custas finais, no valor de R\$163,00, no prazo de 10 dias, juntando-se comprovantes nos autos.

Autos nº 2.419/00

Ação de Execução

Exequente: Pedro Alves Ferreira

Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

Executado: Jorge Gabriel Sampaio e Joventino José do Couto

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: Sentença: "Diante do exposto, Declaro extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 794, I do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins-TO, em 08 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito".

AUTOS Nº: 2354/00

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: JOÃO DE DEUS PEREIRA

ADVOGADO: DR. DODANIM ALVES DOS REIS

EXECUTADO: MÁRCIO MILHOMEM DE CASTRO

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada da Sentença de fls. 62 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, pagas ou anotadas na distribuição, archive-se. Miracema do Tocantins, em 19 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Execução de Alimentos nº 5000043-80.2009.827.2725, requerente Ingrid Tavares dos Reis representada por Domingas Alvares Tavares, requerido Elbis Pereira dos Reis, sendo o presente para INTIMAR a requerente **INGRID TAVARES DOS REIS REPRESENTADA POR DOMINGAS ALVARES TAVARES**, brasileira, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **SE MANIFESTE NO PRAZO DE 48 HORAS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO**. Tudo conforme despacho no evento 08. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze(27/03/15).

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**Autos nº 5001028-44.2012.827.2725****Ação:** Guarda**Requerente:** MARIA LUCIVANDIA DE OLIVEIRA MENDONÇA E PEDRO FRANCISCO DE MENDONÇA NETO REPR A MENOR

JUSSARA MENDONÇA

Requerido: VALERIA VITAL DA SILVA E JOSE GILSON DE MENDONÇA**FINALIDADE:** **INTIMAÇÃO** da requerente **MARIA LUCIVANDIA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileira, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que compareça perante este juízo no dia Audiência - de Justificação - redesignada - SALA DE AUDIÊNCIAS DA VARA CÍVEL - 06/05/2015 16:40H, para a audiência de Justificação. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: " Em atenção ao pedido formulado no evento 30, designo audiência para o dia 06 de maio de 2015, às 16:40 horas. Intimem-se, inclusive os pais biológicos da criança para que compareçam a audiência. Miracema do Tocantins - TO, em 25 de março de 2015. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito". **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 30 de março de 2015. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.**PALMAS**
3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 0675/1999 – MONITÓRIA****Requerente:** Márcia Mesquita Vieira**Advogado(a):** Drª. Luana Gomes Coelho Câmara e Outros**Requerido:** Seguradora Oceânica S/A**Advogado(a):** Não Constituído**INTIMAÇÃO-DESPACHO:** "Converto em penhora os valores bloqueados via BACENJUD, conforme consulta anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta, valendo a presente decisão como termo respectivo. Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente, para que querendo ofereça impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, §1º do CPC. Cumpra-se. Palmas, 23 de fevereiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."**4ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2008.0002.4055-5 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE****REQUERENTE:** CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**ADVOGADO:** WILLIAM PEREIRA DA SILVA – OAB/TO 3251 e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A**REQUERIDO:** RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**INTIMAÇÃO:** "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta as fls. 91, no valor de R\$ 33,49."**AUTOS Nº: 2008.0002.4277-9 – AÇÃO ORDINÁRIA****REQUERENTE:** ELAINE COELHO DA ROCHA**ADVOGADO:** DANIEL DOS SANTOS BORGES – OAB/TO 2238 e/ou FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B**REQUERIDO:** BV FINANCEIRA S/A**ADVOGADO:** HAIKA MICHELINI AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou CELSO MARCON e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 8773 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311**"Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 15, em contrarrazões, a teor do contido no despacho de fls. 144, a seguir transcrito:****INTIMAÇÃO desp. fls. 144:** "Recebo a apelação de fls. 137/143, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A apelada, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã a conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."**AUTOS Nº: 2008.0002.9016-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO****REQUERENTE:** JORGE RENATO PAGANO**ADVOGADO:** JOSE ATILA DE SOUSA POVOA – OAB/TO 1590**REQUERIDO:** BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA**"Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 35, a seguir transcrita em sua parte final:**

INTIMAÇÃO sentença de fls. 35, parte final: "...Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. RI. Transitada em julgado e pagas AS custas, arquivem-se os autos. Palmas, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0001.6667-3 – DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: ANTONIO SANTANA E OUTRO

ADVOGADO: PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA OAB-TO 3190, TIAGO SOUSA MENDES OAB-TO 4058

REQUERIDO: JOSE GEORGE SOUZA CRUZ E OUTRO

ADVOGADO: AFONSO JOSE LEAL BARBOSA OAB-TO 2177

"Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 119, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 119, parte final: "...ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 267, VIII, c/c art. 794, I do Código de Processo Civil, JULGO extinto o presente feito. Eventuais custas remanescentes, pelo autor. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Autorizo o autor a proceder ao desentranhamento dos documentos que instruem a demanda, desde que substituídos por cópias, caso queira. Oportunamente, arquivem-se. P. RI. Palmas, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.7648-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B e/ou VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR – OAB/TO 5848

REQUERIDO: CLEONE GOMES SOARES

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO 1214

"Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 115, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 115: "A fls. 93/96 procedeu-se através do sistema eletrônico BACENJUD com intuito de localizar ativos financeiros do executado par ao pagamento da dívida, resultando no bloqueio da quantia de R\$ 1.023,25 (mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). Intimado, o demandado se manifestou pugnando pelo desbloqueio do valor sob o argumento de que se trata de verba salarial. Tal alegação está carregada de provas consistentes acerca da natureza da quantia bloqueada (fls. 108/109), posto se tratar de conta destinada ao recebimento da remuneração mensal do executado, de natureza alimentar, portanto, impenhorável. Face ao exposto, procedi ao devido desbloqueio da referida verba, conforme extratos que seguem adiante. Intimem-se. Palmas-TO, 25.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.7560-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SERRAVERDE COMERCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: BRUNO DE SOUSA MATOS

"Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 108, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 108, parte final: "...Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. RI. Transitada em julgado e pagas AS custas, arquivem-se os autos. Palmas, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.1441-0 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: MANOEL CIRQUEIRA DOS REIS

"Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dia, a teor do contido no despacho de fls. 87, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 87: "Intime-se a parte autora para informar o atual endereço do requerido, face o teor da certidão de fls. 86. Após o endereço nos autos, conclusivo novamente para designação de audiência. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."v

AUTOS Nº: 2010.0001.1336-9 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

REQUERENTE: LAERCIO BARBOSA ALMEIDA

ADVOGADO: CRISTIANO JOSE DA SILVA JUNIOR – OAB/TO 3272

REQUERIDO: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS – OAB/SC 7478 e/ou MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B e/ou DEBORAH PAULA MACHADO VIAN – OAB/PR 45012 e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536 e/ou RENATA VASCONCELOS DE MENEZES – OAB/TO 4772-B

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 190/199, a seguir transcrita em sua parte final, bem como intimadas do teor do despacho de fls. 209, a seguir também transcrito:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 190/199, parte final: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados pelo autor na inicial. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos

moldes do artigo 20, § 3º do CPC. Entretanto, por ser o requerente beneficiário da assistência judiciária, suspendo a exigibilidade do débito, conforme preconiza o artigo 12 da Lei 1060/50. Revogo a decisão que antecipou os efeitos da tutela antecipada (fls. 40/41). Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 07 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz Substituto em auxílio ao NACOM. Portaria nº 3198/2014 – DJ-e nº 3433 de 23/09/2014.”

INTIMAÇÃO desp. fls. 209: “Fls. 205/208: razão assiste ao douto Procurador. Assim, torno sem efeito a publicação da sentença, constante as fls. 200. Promova a escrivania nova publicação, fazendo constar o nome do subscritor do peticionamento de fls. 205/208, cujo prazo recursal começará a fluir da nova publicação. Intime-se. Palmas, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0003.7531-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: LAERCIO BARBOSA ALMEIDA

ADVOGADO: CRISTIANO JOSE DA SILVA JUNIOR – OAB/TO 3272

REQUERIDO: COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

ADVOGADO: RENATA VASCONCELOS DE MENEZES – OAB/TO 4772-B e/ou DEBORAH PAULA MACHADO VIAN – OAB/PR 45012 e/ou SIGISFREDO HOEPERS – OAB/SC 7478 e/ou MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

FICAM as partes intimadas do teor da sentença de fls. 221/224, a seguir transcrita em sua parte final, bem como do teor do despacho de fls. 232, que também segue transcrito:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 221/224, parte final: “DISPOSITIVO. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados pelo autor na inicial. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Condeno o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, nos moldes do artigo 20, § 3º do CPC. Entretanto, por ser o requerente beneficiário da assistência judiciária, suspendo a exigibilidade do débito, conforme preconiza o artigo 12 da Lei 1060/50. Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, em 08 de outubro de 2014. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz Substituto em auxílio ao NACOM. Portaria nº 3198/2014 – DJ-e nº 3433 de 23/09/2014.”

INTIMAÇÃO desp. fls. 232: “Fls. 228/231: razão assiste ao douto Procurador. Assim, torno sem efeito a publicação da sentença, constante as fls. 225 e, bem assim, os atos praticados de lá para cá. Promova a escrivania nova publicação, fazendo constar o nome do subscritor do peticionamento de fls. 228/231, cujo prazo recursal começará a fluir da nova publicação. Intime-se. Palmas, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0009.8366-5 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ –OAB/TO 1250-B

EXECUTADO: LOIVA IRENE HOCH e PEDRO FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO: MARCELA JULIANA FREGONESI – OAB/SP 150.565 e/ou LEONARDO FREGONESI JUNIOR – OAB/TO 473

“Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, acerca da penhora online realizada as fls. 118/121, conforme o teor da decisão de fls. 117, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 117, parte final: “...Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Palmas-TO, 26.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0007.2204-7 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARCO AURELIO MOREIRA DE JESUS e MICHELE LULA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906 e/ou LAURINDA DIAS NOLETO ISIDORO –OAB/TO 5583

REQUERIDO: NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO

ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES – OAB/TO 4782 e/ou ZACARIAS ALVES DA GUARDA – OAB/TO 228 e/ou NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO 5281

“Ficam as partes intimadas da designação de audiência de instrução e julgamento para o dia **12 de Maio de 2015, às 14:00 horas**, a teor do contido no despacho de fls. 118, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 118: “Designo o dia **12 de Maio de 2015, às 14:00 horas**, para ter lugar à audiência de Instrução e Julgamento. O rol de testemunhas deverá ser apresentado em até dez dias antes da audiência, com vistas recíprocas em cartório. As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes, salvo impossibilidade de fazê-lo, comunicada ao juízo até dez dias antes da audiência e já com depósito das custas diligências. Para prestarem depoimento pessoal, a requerente e os requeridos deverão ser intimados pessoalmente com as advertências do art. 343, § 1º do Código de Processo Civil. Palmas, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.7958-1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOAQUIM APOLINÁRIO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: LEANDRO DANTAS FERREIRA

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor d despacho de fls. 274, a seguir transcrito:
INTIMAÇÃO desp. fls. 274: “Fls. 273: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá o autor manifestar-se, requerendo o que entender de direito par ao regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.3669-6 – AÇÃO MNONITÓRIA

REQUERENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116

REQUERIDO: CARVALHO E IRMAO LTDA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 108, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 108, parte final:** “... Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2004.0000.1680-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/GO 6952 e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou DANILLO DI REZENDE BERNARDES - OAB/TO 2984-A

REQUERIDO: ERIKA OLIVEIRA MORAES REGO

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou MÁRIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT – OAB/TO 2226-B

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito.”**AUTOS Nº: 2004.0000.0639-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 80-A e/ou GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116

EXECUTADO: CÍCERO DA SILVA PEREIRA

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido a fls. 141.”**AUTOS Nº: 2005.0000.3584-1 – INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: RAIMUNDA BORGES BARBOSA

ADVOGADO: MARIA DAS DORES COSTA REIS – OAB/TO 784 e/ou FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA – OAB/TO 5146

REQUERIDO: MAURICIO THOMAS KAWAI COSTA

ADVOGADO: NATHALIA MARQUES LEIME – OAB/TO 4862

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 203/209, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 203/209, parte final:** “...Diante do exposto, julgo totalmente improcedentes os pedidos iniciais. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Em face da sucumbência, a requerente arcará com honorários do advogado do requerido, os quais, atento ao que dispõe o artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil, arbitro no mínimo legal, ou seja, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Anoto que a requerente postula na inicial os benefícios da assistência judiciária que agora são expressamente deferidos, por isso a execução da verba honorária permanece suspensa nos moldes do artigo 12 d Lei 1060/50. P. RI. Palmas, 04 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2004.0001.0435-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA

ADVOGADO: NOEMA MARIA DE LACERDA SCHUTZ – OAB/GO 4.606

REQUERENTE: F. F. OLIVEIRA E CIA LTDA

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

ADVOGADO: ERIKA P. SANTANA NASCIMENTO – OAB/TO 3238 e/ou EDNEUSA MÁRCIA MORAIS – OAB/TO 3872

“Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 201, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. fls. 201:** “Acerca do pedido de desistência de fls. 199/200, manifeste-se a parte requerida, em 10 (dez) dias, após o que, novamente conclusu. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2004.0000.8384-8 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: AUTO POSTO CRISTAL LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326 e/ou MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A e/ou VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: TLV AUTO LOCADORA LTDA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MORAIS PAIVA – OAB/TO 575 e/ou JUVANDI SOBRAL RIBEIRO – OAB/TO 706

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido a fls. 208.”

AUTOS Nº: 2005.0003.6835-2 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A

ADVOGADO: MARCELO MARTINS – OAB/SP 167.475 e/ou VERA LUCIA PONTES – OAB/TO 2081 e/ou VERONICA A. DE ALCANTARA BUZACHI – OAB/TO 2325 e/Ou ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO 2549 e/ou BIANCA GOMES CERQUEIRA – OAB/TO 4169 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A e/ou JORGE VICTOR ZAGALLO – OAB/TO 2762

REQUERIDO: ELETRO ELETRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, acerca da contestação e documentos de fls. 249/253.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7428-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SOTREQ S/A

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA – OAB/GO 23.350 e /ou FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA – OAB/TO 4168

REQUERIDO: PEDRO LICESAR GOMES

ADVOGADO: ZELINO VITOR DIAS – OAB /TO727

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido a fls. 133.”

AUTOS Nº: 2006.0003.5067-2 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: CIA DE CIMENTOS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE PIZZOLATTO – OAB/RS 45.264 e/ou THEMIS HELENA KINDLEIN VICENTINI – OAB/RS 16.223 e/ou MARCIA CAETANO DE ARAUJO – OAB/TO 1777

REQUERIDO: EMANUEL SANTOS DE SOUZA

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 99/100, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 99/100, parte final: “...Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. P. RI. . Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0003.0358-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: AILON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242

REQUERIDO: C. E. COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - UNIPEÇAS

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 96/97, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 96/97, parte final: “...Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor, caso existentes. P. RI. . Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0002.1783-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: EDISON FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO: DANIEL SANTOS BORGES – OAB/TO 2238

REQUERIDO: ESPOLIO DE CLODOMIR DE SA ALENCAR

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 51/52, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 51/52, parte final: “...Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, devendo ser substituídos por cópias. Custas pelo autor, caso existentes. P. RI. . Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. Palmas, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1135-0 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

REQUERIDO: JOSUE SOUSA PEREIRA

“Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 177, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 177: “Fls. 173/176: defiro, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após, intime-se o autor, através de seu procurador, para manifestar-se, requerendo o que entender de direito, no prazo legal. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1121-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: ALVES E HERMES DAMASO LTDA ME
ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315
EXECUTADO: PAULO JOSE DA SILVA

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido a fls. 111.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1094-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A
REQUERIDO: PLASCOL PLANTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
REQUERIDO: PLINIO GONÇALVES DE JESUS

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 66, a seguir transcrito:
INTIMAÇÃO desp. fls. 66: “Face o lapso de tempo ocorrido do peticionamento de fls. 61/62 ate esta data, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas-TO, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.9424-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SOCIEDADE VISAO DE ENSINO LTDA (COLEGIO OBJETIVO)
ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315
REQUERIDO: MARIA SALOMÉ FELIPE SOARES

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido a fls. 90.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7484-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A
REQUERIDO: ANDRE COLUSSI
ADVOGADO: JOSE HISSATO MORI – OAB/PR 44.266

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 119, a seguir transcrita em sua parte final. **FICA AINDA INTIMADA A PARTE AUTORA A RECEBER EM CARTÓRIO O ALVARA EXPEDIDO, NO PRAZO DE 10 DIAS:**

INTIMAÇÃO sentença de fls. 119, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 117/118, par a que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, pela parte requerida, conforme convencionado. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P. R. I. Palmas, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7297-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: LUCIANO AYRES DA SILVA – OAB/TO 62-A e/Ou MÁRCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B e/ou MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/MG 91.811
REQUERIDO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO: IDOMILSON CAMPOS SILVA

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido a fls. 149.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4046-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUCIAL

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A
EXECUTADO: ALMEIDA E BRAGA LTDA
ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO 1374

INTIMAÇÃO ATO/ORDINATÓRIO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, requerendo o que entender de direito, face o transcurso do prazo de suspensão deferido a fls. 94.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1392-0 – AÇÃO DE OPOSIÇÃO

REQUERENTE: DAMARIS TUZINO DE REZENDE
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE CASTRO – OAB/TO 4404
REQUERIDO: WAGNER RESENDE DE MORAES e outros

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 55, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 55: “Nos moldes do artigo 267, inciso VIII do Código de Processo Civil, homologo a desistência manifestada a fls. 43, julgando extinto sem apreciação do mérito o processo decorrente da Ação de Oposição movida por **Damaris Tuzino de Rezende** em face de **Wagner Resende Moraes, Marieta Rodrigues Lopes Moraes, Espólio de Cid CAesar de Almeida Pedro Junior e Luciana Maria da Silva Pedroso**. Eventuais custas e despesas em aberto serão suportadas pela requerente. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 23 de maio de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0000.9210-8 – AÇÃO DE USUCAPIAO

REQUERENTE: WAGNER RESENDE MORAES e MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES
ADVOGADO: ZELINO VITOR DIAS – OAB/TO 0727 e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A
REQUERIDO: ESPOLIO DE CID CESAR DE ALMEIDA JUNIOR
REQUERIDO: LUCIANA MARIA DA SILVA PEDROSO
ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983
O ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor das cor respondências devolvidas de fls. 183/185.”

AUTOS Nº: 2006.0009.6469-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CIP CENTRO DE IMPLANTODONTIA DE PALMAS, MAURICIO NUNES MARTINS e JOSÉ CARLOS MARTINS
ADVOGADO: NADIA APARECIDA SANTOS – OAB/TO 2834
EXECUTADO: JADSON DE ALMEIDA E SOUZA
ADVOGADO:

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 80, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 80, parte final: “... Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0008.5003-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B
REQUERIDO: JR GONÇALVES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a receber em cartório e promover a publicação do Edital de citação da parte requerida, no **prazo de 10 (dez) dias.**”

AUTOS Nº: 2006.0005.9028-2 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: V. A. MARTINS
ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083
REQUERIDO: CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS GLT LTDA
REQUERIDO: BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA – OAB/PE 21.678 e/ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694 e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 129, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 129, parte final: “... Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0004.8362-1 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: ABELARDO PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO: Defensoria Pública
REQUERIDO: WIDERLAN ARAUJO COSTA
ADVOGADO: JOSIRAM BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

“Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 104, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 104: “Face o teor da certidão de fls. 103, archive-se, observadas as formalidades legais. Intime-se. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0004.2115-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JERUZA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL
REQUERIDO: ALETICIA ALVES NUNES e SILEIDE VIERIA BATALHA GOMES

ADVOGADO: Defensoria Pública

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 165, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 165, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0000.2948-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: OTAVIA LUCAS DIAS

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077

REQUERIDO: UNIAO FEDERAL

REQUERIDO: CONSORCIO USINA LAJEADO

REQUERIDO: INVESTCO S/A

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE – OAB/TO 935 e/ou FABRICIO R. A. AZEVEDO – OAB/TO 3730 e/ou WALTER OHOFUGI – OAB/TO 97.282 e/ou GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO – OAB/SP 186.458-A e/ou WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A

“Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 401, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 401, parte final: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Palmas- TO, 23.02.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0007.0490-1 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARCOS GARCIA OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO – OAB/TO 747 e/ou CLEUSDEIR RIBEIRO – OAB/TO 2507 e/ou ADILTAR DALTOE – OAB/TO 543

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, em contrarrazões, a teor do contido no despacho de fls. 765, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 765: “Recebo a apelação de fls. 731/762, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Int. Palmas- TO, 20.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0003.5228-2 – REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MAP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA e GEREMIAS CHAGAS RIBEIRO

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou FLAVIA GOMES DOS SANTOS – OAB/TO 2300

REQUERIDO: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50-A e/ou DAYANE RIBEIRO MOREIRA – OAB/TO 3048 e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

“Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 332, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 332: “fls. 328/330: manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas- TO, 23.03.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0003.4285-6 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SEBASTIAO PONTES FERNANDES – OAB/TO 5823

EXECUTADO: MARIA DE LOURDES ROCHA e outros

“Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 06 (seis) meses, a teor do contido no despacho de fls. 141, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 141: “Tendo em vista a petição de fls. 139, defiro, com fundamento no art. 791, III, do CPC, a suspensão do processo pelo prazo de 06 (seis) meses, devendo os autos, após transcurso desse lapso temporal, com ou sem resposta, vir conclusos. Intime-se. Palmas- TO, 23 de março de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

O MMº. Juiz de Direito Manuel de Faria Reis Neto, em substituição na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 3ª Vara de Família e Sucessões processam os termos da Ação de **INVENTARIO**, registrada sob o

nº **5002474-70.2012.827.2729**, na qual figura como requerentes **R.G.S e OUTROS**, residentes e domiciliados em Palmas -TO, beneficiados pela gratuidade processual, e requerido **ELEONARDO RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, com endereço incerto e não sabido, conforme informação constante nos autos, é para **CITA-LO**, advertindo-o de que o prazo para contestação é de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 999, § 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (31.03.2015). Raimunda Pinto de Sousa. Técnica Judiciária, digitei. O MMº. Juíz de Direito Manuel de Faria Reis Neto, em substituição na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara de Família e Sucessões processam os termos da Ação de **INVENTARIO**, registrada sob o nº **5002474-70.2012.827.2729**, na qual figura como requerentes **R.G.S e OUTROS**, residentes e domiciliados em Palmas -TO, beneficiados pela gratuidade processual, e requerido **ELEONARDO RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, com endereço incerto e não sabido, conforme informação constante nos autos, é para **CITA-LO**, advertindo-o de que o prazo para contestação é de 60 (sessenta dias), nos termos do art. 999, § 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (31.03.2015). Raimunda Pinto de Sousa. Técnica Judiciária, digitei.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2007.0001.1685-6

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HILTON LUIZ PAIVA JACINTO

ADVOGADO: LUIZ VAGNER JACINTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Do retorno dos autos a esta Vara".

AUTOS Nº: 2011.0008.2602-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: UELITON PAULO DE SOUSA DIAS

ADVOGADO: SILVIO MACHADO

REQUERIDO: EDUCON(TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONTINUADA)

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012880-87.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2009.0010.3589-9/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E /OU MATERIAIS

REQUERENTE: DANIEL AGUIAR SOLINO

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004907-52.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0012.0808-8/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VALDIRENE DE FÁTIMA E OUTROS

ADVOGADO: VÍNÍCIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005837-36.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá

exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2008.0011.0741-7/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: VALDIRENE DE FÁTIMA SILVA

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

REQUERENTE: JACINTO DA SILVA

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002487-11.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0010.1803-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HALLIN BRITO BARBOSA

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005803-61.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0004.5621-8/0

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: HALLIN BRITO BARBOSA

ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005808-83.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2011.0001.7675-0/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS-SINDIFATO

ADVOGADO: DENIS RODRIGO GHISLENI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012979-57.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº:2009.0001.2605-0/0

AÇÃO: COMINATÓRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS-SEET

ADVOGADO: RODRIGO OTAVIO COELHO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004957-78.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0002.7270-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUIZ BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005835-66.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0000.9120-9/0

AÇÃO: CAUTELAR

REQUERENTE: OI S/A

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001776-40.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2007.0001.8292-1/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: OI S/A

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001774-70.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

AUTOS Nº: 2010.0007.4034-7/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ELDER CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: LEIDJANE DOS SANTOS ALVES

IMPETRADO: UNITINS E OUTRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005846-95.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 30 de março de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 5029698-46.2013.827.2729 Chave: 422499875813

Requerente: JOSE DE MAR GOMES DE SOUZA

Advogado: José Sabóia de Souza Neto – OAB/TO 5399

Requerido: AÇO CERARENSE INDÚSTRIAL LTDA

Advogado(a): Dra. Maria de Jesus Ferreira Corrêa – OAB/CE 10.254

SENTENÇA: Relatório dispensado, conforme permissivo constante do art. 38, caput, da Lei 9.099/95. Sabe-se que a legitimidade das partes é uma das chamadas "condições da ação", isto é, requisitos exigidos para que o processo possa levar a um provimento final, de mérito. Ausente qualquer pressuposto, a extinção do feito é a medida a ser tomada. A parte autora informa na inicial que foi alvo de protesto cartorário tendo como credor a ré AÇO CERARENSE INDÚSTRIAL LTDA. Ocorre que, conforme certidão do inteiro teor constante do evento n. 11, CERT_INT_TEO6, o registro foi realizado com vínculo ao CNPJ 05.113.339/0001-18, pertencente à pessoa jurídica SÃO FRANCISCO COMERCIO DE PEDRAS E TRANSPORTES LTDA, diversa da demanda. Em audiência, o requerente foi instado a se manifestar sobre a preliminar de mérito, porém silenciou-se, deixando de trazer sua versão acerca dos fatos elencados na defesa. Forçoso concluir, portanto, que a demanda não guarda o devido caráter subjetivo, à medida que a suposta relação jurídica teria sido firmada com pessoa diversa da ré. Com efeito, a "pertinência subjetiva haverá se os sujeitos da lide - elemento subjetivo da ação - corresponderem às pessoas que integram a relação jurídica de direito material, por ostentarem elas situação jurídica que as autoriza a conduzir o processo." (Acórdão n. 510281, 20070710196300ACJ, Relator: Diva Lucy de Faria Pereira, 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, Data de Julgamento: 17/05/2011, Publicado no DJE: 10/06/2011. Pág.: 285). Sendo matéria de ordem pública, as condições da ação são passíveis de conhecimento de ofício a qualquer momento processual e grau de jurisdição, sendo que no caso a preliminar levantada pela requerida deve ser acolhida. Por todo o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos em que dispõe o artigo 267 VI, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verba honorária (art. 55 da Lei 9.099/95). Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam o Causídico: Dra. Maria de Jesus Ferreira Corrêa – OAB/CE 10.254 intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de março de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 2006.0002.8687-7

Requerente: INÁCIO GONÇALVES MADUREIRA

Advogado: Dr. Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555

Requerido: EXCELSIOR SEGUROS S/A

Advogados: Dr. João Alves Barbosa Filho – OAB/TO 5.921-A, Dr. Leandro Wanderley Coelho – OAB/TO 4276

DESPACHO: “A parte ré peticionou requerendo o levantamento do valor remanescente por meio de transferência bancária ou alvará (fl 196/197). Ocorre que o advogado Leandro Wanderley Coelho não possui os devidos poderes para apresentar o referido pleito. Com efeito, conforme se verifica às fls. 153/156 e 191/192, os advogados substabelecidos, João Alves Barbosa Filho e Nicole Vianna Riente, não detêm poderes capazes de outorgar quitação e correlatos, obstando, portanto, a atuação do primeiro profissional na forma em que pretendia. Assim, intime-se a parte ré para que em 05 (cinco) dias regularize toda a cadeia de procuração e substabelecimentos, mediante documentos atualizados. Com a juntada, conclusos para análise do pedido. Transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos ao arquivo. Cumpra-se. Palmas - TO, 26 de março de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”v

Autos: 0012558-50.2014.827.2729 Chave: 633970786314

Requerente: RONALDO JACINTA PEREIRA

Advogado: Wanderson Ribeiro Silva Batista – OAB/TO5904

Requerido: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Advogada: Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP 131.600

INTIMAÇÃO 1: A audiência designada para o dia 27/03/2015 não se realizou em razão da suspensão do expediente forense para fins de dedetização. Com isso fica redesignada a audiência para o dia **19 de Maio de 2015 às 14h00min.**

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: Dra. Ellen Cristina Gonçalves Pires – 131.600, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 30 de março de 2015. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PALMEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos 2011.0000.1501-2

Ação Declaratória c/c Indenização por danos morais e materiais

Requerente: Denerval Gonçalves da Cruz e Elizangela Rodrigues da Silva

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAb-To 2607

Requerido: Tractebel Energia S/A sucessora da Empresa CESS

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

ATO ORDINATORIO/INTIMAÇÃO: “ Intimo as partes para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos autos processuais e para conhecimento de todos, ficam intimados da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 2º, § 3º e § 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do TJ-To, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc-TJ-To sob o nº 5000178-09.2011.827.2730 , oportunidade em que após esta publicação serão baixados por digitalização. Devendo, os advogados, que não são cadastrados no processo virtual-e-proc, providenciar seu cadastramento. Palmeirópolis-To, 31/03/2015. Janete do Rocio Ferreira-Mat. 139055”.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo: nº 0001800-06.2014.827.2731; Chave do Processo: 406180192214; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 7.086,79; Exequente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA; Procurador Exequente: Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador do Estado do Tocantins; Executados: Empresa – Distribuidora de Combustíveis GG Ltda. CITANDO(S): Empresa – Distribuidora de Combustíveis GG Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.569.417/0001-23, na pessoa de seu sócio/representante legal da empresa , atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada acima, na pessoa de seu sócio, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 7.086,79 (*sete mil e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos*), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: 46272, datada de 16/04/2014 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES -Titular da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias

A Doutora ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA , MM Juíza respondendo pela 2ª vara de Família, Suc. Inf. e Juv., e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA tombada sob o nº 5003506-70.2013.827.2731 requerida por HONORINA SOUSA CRUZ em face de TEREZA ALVES DE SOUZA e MANOEL ALVES DE SOUZA, que foi proferida sentença (ev. 52), dos autos, foi decretada por sentença a SUBSTITUIÇÃO do curador Manoel Alves de Souza á autora HONORINA SOUSA CRUZ em relação a interditada Tereza Alves de Sousa, nos termos da sentença a seguir transcrita: “ Passou o MM. Juiz a SENTENCIAR. “ Sendo assim, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA TRANSFERINDO A CURADORIA DO RÉU MANOEL ALVES DE SOUSA À AUTORA HONORINA SOUSA CRUZ EM RELAÇÃO Á REQUERIDA TEREZA ALVES DE SOUZA, ficando a nova curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela o qual deverá constar as advertências do art. 919 do C PC. Cumpra-se o art. 1.184, CPC. Dou por publicada a sentença em audiência. Sem custas e honorários. Intime-se a advogada do réu Manoel via DJTO. Transitada em julgado, archive-se com baixas e anotações. Cumpra-se. Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitou o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 30 de março de 2015. Eu _____(Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária digitei. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA-Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível.CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____. Porteira dos Auditório.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 0006038-68.2014.827.2731 – Conversão de separação em divórcio - Chave.

Requerente (s): H. M. da S.

Advogado: Dr. Alexsander Ogawa da Silva Ribeiro OAB-TO 2549

Requerido: Djalma Antônio Filho

Objeto/Finalidade: Citar Djalma Antônio Filho, brasileiro, motorista; filho de Djalma Antônio da Silva e Maria Felipe da Silva, estando em lugar incerto e não sabido; dos termos da ação, cientificando-o do prazo de quinze (15) dias para oferecer contestação (artigo 297 do CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os

fatos alegados na inicial. (ART 285 e 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. DESPACHO: CITE-SE o requerido POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), *exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis*. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da ré no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Após, dê-se vistas ao Ministério Público para manifestação. Havendo interesse na produção de provas, proceda o cartório a designação de audiência, intimando-se partes, DP/advogado, MP, devendo as partes conduzirem suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se houver pedido em contrário. Não havendo pedido de provas, conclua-se para prolação de sentença. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO JUIZ DE DIREITO. Paraíso do Tocantins- TO, 31 de março de 2015.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº 5001961-96.2012.827.2731 Ação Penal

Acusado: **COLEMAR SILVA DE OLIVEIRA**

Infração: Art. 147, Art 140, ambos do CP, c/c Art. 7º, da Lei 11.340/06, na modalidade concursal prevista no Art. 69, caput, do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Colemar Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 18/01/1.963, natural de Edéia/GO, filho de Atuar Gonçalves de Oliveira e Abadia Silva de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 147, Art 140, ambos do CP, c/c Art. 7º, da Lei 11.340/06, na modalidade concursal prevista no Art. 69, caput, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367**. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito**.

Autos nº 5001958-44.2012.827.2731 Ação Penal

Acusado: **EDELSON ANTÔNIO BARBOSA**

Infração: Art. 155, caput, do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Edelson Antônio Barbosa**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 01/12/1.986, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Nelson Barbosa e Margarida Albelina de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367**. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito**.

Autos nº 5001524-21.2013.827.2731 Ação Penal

Acusado: **ALDENÍSIA AIRES RODRIGUES**

Infração: Art. 155, caput, do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Aldenícia Aires Rodrigues**, brasileira, solteira, manicure, nascida aos 02/03/1.967, natural de Pium/TO, filha de Francisco Rodrigues e Ambrosina Aires Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a

apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 5005066-47.2013.827.2731 Ação Penal

Acusado: **GILBERTO AIRES DA SILVA**

Infração: Art. 12, caput, da Lei 10.826/03, e Art. 28, caput, da Lei 11.343/06, em concurso material.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Gilberto Aires da Silva**, brasileiro, união estável, pedreiro/armador, nascido aos 10/12/1.970, naturalidade não informada, filho de Pedro Pereira da Silva e Maria da Conceição Aires, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 12, caput, da Lei 10.826/03, e Art. 28, caput, da Lei 11.343/06, em concurso material. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 5001982-72.2012.827.2731 Ação Penal

Acusado: **GREGÓRIO GOMES DA SILVA**

Infração: Art. 129, §9º, e 329, ambos do CP, c/c Art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06, infrações penais praticadas em concurso material.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Gregório Gomes da Silva**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 22/12/1.980, natural de Piracuruca/PI, filho de José Gomes da Silva e Maria do Rosário da Conceição Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 129, §9º, e 329, ambos do CP, c/c Art. 7º, I e II, da Lei 11.340/06, infrações penais praticadas em concurso material. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 5001603-97.2013.827.2731 Ação Penal

Acusado: **MARCOS GOMES DA SILVA**

Infração: Art. 155, caput, c/c Art. 14, II, ambos do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Marcos Gomes da Silva**, brasileiro, convivente, desempregado, nascido aos 25/12/1.988, natural de Cristalândia/TO, filho de Joana Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, c/c Art. 14, II, ambos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. **(Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 5001936-83.2012.827.2731 Ação Penal

Acusado: **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**

Infração: Art. 155, caput, c/c Art. 69, ambos do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado Lucas Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 02/11/1.990, natural de São Félix do Xingu/PA, filho de Antônio Rodrigues da Silva e Aldenora Alves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, c/c Art. 69, ambos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 5001701-82.2013.827.2731 Ação Penal

Acusado: **ELCION MANUEL DA SILVA**

Infração: Art. 155, §4º, I, do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado Elcion Manuel da Silva, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 07/07/1.982, natural de Barrolândia/TO, filho de Geraldo Pereira da Silva e Jandira Vieira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, inciso I, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 5001639-42.2013.827.2731 Ação Penal

Acusado: **CÁSSIO LIRA**

Infração: Art. 155, caput, c/c Art. 14, II, ambos do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado Cassio Lira, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 23/09/1.987, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Coraci Lira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, c/c Art. 14, II, ambos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 5001703-52.2013.827.2731 Ação Penal

Acusado: **RAIMUNDO SÉRGIO ALVES LIMA**

Infração: Art. 155, caput, c/c Art. 14, II, ambos do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado Raimundo Sérgio Alves Lima, brasileiro, união estável, ourives, nascido aos 24/10/1.986, filho de Maria Antônia Alves Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, c/c Art. 14, II, ambos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (**Art. 367.** O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

PARANÃ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que A Justiça Pública, como autora, move contra o acusado **HÉLIO ALVES SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, carvoeiro, nascido aos 27/10/1977, em Montalvânia//MG, filho de Elmiro Alves Siqueira e Flozina Silveira Siqueira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos artigos 19, da Lei de Contravenções Penais, e como está em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentar **DEFESA PRELIMINAR** aos termos da acusação, na qual poderá invocar preliminares, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender e arrolar testemunhas. Fica o acusado advertido de que caso não constitua advogado ficará suspenso o processo e o decurso do lapso prescricional, bem como que este Juízo poderá determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e ser decretada a sua prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (26/03/2015). Eu, AFBoliveira, Escrivã Judicial, o digitei. **MARCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito.**

PORTO NACIONAL

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.8609-3/0

Ação:INVENTÁRIO

Inventariante : EDUARDO DA SILVA BORGES

Inventariados: MARIA JOSÉ CIRQUEIRA BORGES e SALOMÃO FRANCISCO BORGES

Advogados : ORIMAR DE BASTOS – OAB/TO 113-A; ORIMAR DE BASTOS FILHO-OAB/GO 8.144; IRINEU CORDEIRO DA SILVA – OAB/TO 1293-A; ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA – OAB/GO 17209; DILERMANO DIAS SANTOS – OAB/MG 40354 e ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497

DESPACHO-“Face ao pedido de Habilitação–fls.611/612 diga os herdeiros no prazo de 05(cinco)dias.INTIMEM-SE.CUMPRASE.Porto Nacional,09 de março de 2015.(a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira-Juíza de Direito”.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA DIAS

Autos nº 5001280-65.2013.827.2740

Ação - DIVÓCIO

Requerente – MARIA HELENA SILVA

Requerido – ANTONIO BERTOLINO DA SILVA

FINALIDADE – INTIMAR o requerido **Sr. ANTONIO BERTOLINO DA SILVA**, brasileiro, casado, atualmente em local incerto não sabido, que foi prolatada a sentença nos autos da ação de DIVÓRCIO, acima descrito. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido nos termos do artigo 269, I, do CPC c/c art. 25 da Lei 6.515/77, DECRETO o divórcio **MARIA HELENA SILVA e ANTONIO BERTOLINO DA SILVA**. Serve a presente sentença como Mandado de Averbação. Após o transito em julgado, arquiva-se com as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 19 de fevereiro de 2014. **Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito**”. Tocantinópolis, 30 de Março de 2015. **HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Execução de Alimentos**, autuada sob o nº **5001615-21.2012.827.2740** tendo como requerente **M.O.F representado por Mãe M.A.O.** e como requerido Móises Martins Ferraz, brasileiro, casado, pintor, inscrito no CPF nº 261.827.988-31, atualmente em local incerto e não sabido, sendo o presente para CITAR o requerido **MÓISES MARTINS FERRAZ**, para, tomar conhecimento da ação proposta contra sua pessoa, e, querendo, contestar a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na

inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA**- Que As partes entabularam um acordo em que o executado comprometeu-se a pagar ao exequente o valor corresponde 30% (trinta por cento) do salário mínimo mensalmente, além de umas parcelas referentes em atraso. Ocorre que o executado não está cumprindo com o acordo entabulado. Ao final requereu a citação do executado, para no prazo 03 dias efetuar o pagamento do débito e bem como as prestações que venceram no curso do processo acrescido de correção monetária e juros legais. Que o requerido encontra-se atualmente em local incerto e não sabido. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze (30/03/2015). Eu _____ Givanildo Pereira de Oliveira – Servidor de Secretaria mat. 353316 - que digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito, da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc.. Faz saber a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara cível, os autos da Ação de Depósito, sob nº 0002095-21.2014.827.2706, que Banco Volkswagen S/A, move em desfavor da Emilio Maciel Freitas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 013.394.881-16, por este meio cita-se o aludido requerido, que atualmente se encontra(m) em lugar incerto ou não sabido, para que fique ciente de todos os termos da ação, para , em 5 (cinco) dias, fazer uma das seguintes opções: (i) depositar o bem objeto da ação, qual seja, um veículo de marca Fiat Uno Mille 1.0 IE ETA 4p, ano/modelo 2004/2004, placa MVW6483, cor Branca, chassi nº 9BD15802544568731, RENAVAL 00825265096; (ii) consignar o valor do débito cujo valor atualizado é de R\$ 13.977,86 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais, oitenta e seis centavos); (iii) contestar a ação. Ficando ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. Tudo de conformidade com o respeitável decisão do evento 33 a seguir transcrito: “1. Com fundamento no art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69, Converto a ação de busca e apreensão em Ação de Depósito, conforme requerido pela parte autora. 2. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. 3. Cite-se o devedor para, no prazo de 5 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; ou para contestar a ação (CPC, art. 902). 4. Tendo em vista que o requerido não foi encontrado nos endereços fornecidos pelo autor e o resultado das consultas ao banco de dados indicar o mesmo endereço descrito na inicial, Defiro o pedido de citação editalícia, para tanto expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação. Afixe-se cópia na sede do juízo (CPC, art. 232,II). Publique-se, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação (observar art. 232, § 2º, CPC), 5 Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses dos requeridos citados por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. 6. Intime-se o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas dos autos, pelo prazo legal (Lei 1.060/50, art 5º, § 5º). Araguaína TO, em 5 de dezembro de 2014. Lilian Bessa Olinto – Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez, apenas no Diário da Justiça, e duas vezes em jornal de grande circulação, bem como será afixado no placar do Fórum local. Araguaína/TO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (17/03//2015).

Lilian Bessa Olinto
Juíza de Direito.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

Rua 13 de Maio, n. 265, Primeiro andar – Centro – Ed. Do Fórum, Fone/Fax (63) 3361-1127, CEP – 77.600-000

EDITAL DE PRAÇAS LELÕES (1ª e 2ª) INTIMAÇÕES

ORIGEM/REFERÊNCIA: Processo Eletrônico: **5003737-97.2013.827.2731** – **Chave do Processo:** 185775266813; **Natureza da Ação:** Ação de execução do título extrajudicial; **Exequente Credor:** BANCO DA AMAZONIA S/A; **Adv. do Exequente:** Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº-1.807-B e outros; **Executados / Devedores:** 1º)-Empresa – **CARLOS ALBERTO GARCIA – ME e seus sócios CARLOS ALBERTO GARCIA e EDNA RIBEIRO MILAGRE GARCIA; Valor da Dívida: R\$-105.242,48 (cento e cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, atualizados até 10/06/2013; **Adv. dos Executados:** N i h i l ; **BENS PENHORADOS, AVALIAÇÃO E DATA DA AVALIAÇÃO:** “Item nº 01) uma (01) área de terreno urbano, constituída pelos LOTES nº 01 (UM), da Quadra nº 22, do loteamento Pouso Alegre, com área total de 215,50 m² (duzentos e quinze metros quadrados e cinquenta centímetros), situada na Rua Luzimar Evaristo de Oliveira, s/nº, em Paraíso do Tocantins – TO, com todas as suas benfeitorias existentes. Devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis do Paraíso do Tocantins – TO, no livro nº 2-T, às fls. N-76, da Matrícula

nº-R-04-M-5.657. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Com frente para a Rua Luzimar Evaristo; lado direito, confrontando com lote nº-02; lado esquerdo, confrontando com a Rua 56; e aos fundos confrontando com a parte desmembrada do mesmo lote. **BENFEITORIAS:** Na área do imóvel penhorado acima mencionado, encontra-se edificado um (01) prédio com ampla sala comercial, onde funciona a Empresa Comercial e Panificadora Paraíso, sendo o mesmo construído com tijolos furado, coberto com madeira serrada e telhas plan, o imóvel é todo murado, pintado, contendo calçada, o piso, contém uma parte em cerâmica e outra em cimento queimado, e dois (02) banheiros; **AVALIAÇÃO:** O Imóvel foi avaliado com todas as suas benfeitorias existentes, em **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, com avaliação feita em 01 de Outubro de 2013; **Item nº 02) – Um (01) Apartamento de nº 01, localizado no primeiro andar do Edifício Residencial e Comercial José Ribeiro Milagre**, situado na Av-Bernardo Sayão, s/n, entre às Ruas 13 de Maio e 07 de Setembro, Centro – em Paraíso do Tocantins – TO. O Edifício possui a área total da construção de 231,00 m², correspondendo lhe ao apartamento penhorado, uma quota ideal do terreno de apenas 27,775% parte comum do Edifício, e constituído por parte do lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 07 (sete), do Loteamento Paraíso Setor Leste a Av. Bernardo Sayão Desmembrado da Matrícula nº 1.774, do Livro nº 02-F, às folhas 300, em data de 31 de outubro de 2005, e devidamente Registrado no Cartório do 1º Ofício E Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins – TO, no Livro nº 2-AS, às fls nº 49, da Matrícula nº 11890, em data de 17 de janeiro de 2007. **BENFEITORIAS:** No apartamento, possui as seguintes divisões **varanda, sala de estar, sala de TV, hall, copa cozinha, área de serviços, depósito sala interna, 02 quartos suítes, 02 banheiros closet;** **AVALIAÇÃO:** O apartamento foi avaliado com todas as suas benfeitorias existentes, em **R\$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, com avaliação feita em 1 de outubro de 2013; **Item nº-03)- Um (01) veículo tipo caminhonete, Marca/Modelo:** FIAT FIORINO; **Cor:** Branca banchista; **Combustível:** Alco/Gasol; **Ano Fab/Modelo:** 2007 / 2008; **Chassi nº:** 9BD25504988800384; **Cod. Renavam:**204745, ficando avaliado em **R\$-19.000,00 (dezenove mil reais) com avaliação feita em 1 de outubro de 2013;** **AVALIAÇÃO GERAL:** Ficam os bens contidos nos itens nºs: 01, 02 e 03 acima descritos, com todas as suas benfeitorias existentes, avaliados em **R\$-569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).** **LOCAL DATAS E HORÁRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA/LEILÕES:** Edifício do Fórum de Paraíso (*Rua 13 de Maio, n. 265 – Centro – Paraíso do Tocantins – TO*), nos dias **09 de ABRIL de 2015 e 23 de ABRIL de 2015, ambas às 15:00 hs**, respectivamente (PRIMEIRA (1ª) PRAÇA/LEILÃO, a quem mas der em lances superiores à avaliação e/ou em SEGUNDA (2ª) PRAÇA/LEILÃO, não podendo, os lances serem inferiores ao valor de 60% (sessenta por cento) das avaliações dos bens; **OBSERVAÇÃO/NOTAS:** a)- **Não havendo licitante na PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO (09-ABRIL-2015) serão realizadas a SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO (23 - ABRIL-2015), não podendo, nestas, os lances serem inferiores a 60% (sessenta por cento) das avaliações dos bens.** b)- **Não sendo encontrado os representantes legais da empresa executada/devedora e os próprios executados pessoas físicas, para intimações pessoais por mandados ficam os mesmos, TODOS, empresa, sócios/avalistas e esposa (se casados), desde logo intimados das PRAÇAS/LEILÕES por meio deste EDITAL;** c)- **A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista mediante depósito judicial em conta vinculada, ao Juízo e Processo;** d)- Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações, apresentar proposta por escrito, nunca inferior a avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista sendo o restante garantido por penhora/restrrição sobre os próprios imóveis e veículo; e)- Não existem recursos pendentes de Decisão sobre os imóveis e veículo a serem praceados e leiloados; **ÔNUS:** Com existência de ônus: **AVERBAÇÕES: R-04-M-11.890** , em data de 13 de março de 2013, foi Registrado um Auto de PENHORA, Avaliação e Depósito Particular, datado de 10 de março de 2014, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial. Processo nº-000011-69.2014.827.2731, em que figuram como Exeqüente, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO, e como Executados/devedores: Empresa - Carlos Alberto Garcia – ME e seus avalistas Carlos Alberto Garcia e Edna Ribeiro Milagre Garcia, com valor do débito em R\$- 123.804,33 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos), que tramita junto a 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. **INTIMANDO (S):** Ficam INTIMADOS, por meio deste EDITAL, das respectivas **PRAÇAS e LEILÕES** acima descritos: **1º)- a empresa executada/devedora – CARLOS ALBERTO GARCIA – ME**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº-05.269.086/0001-76, neste ato, nas pessoas de seus sócios/AVALISTAS: Carlos Alberto Garcia e Edna Ribeiro Milagre Garcia, com sede à Rua Luzimar Evaristo de Oliveira, nº 765, Setor Pouso Alegre, em Paraíso do Tocantins – TO; **2º)- Os sócios avalistas e excutados pessoas físicas. a)- CARLOS ALBERTO GARCIA e esposa (se casado) – CPF nº-504.592.106-10**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av- Bernardo Sayão, nº 996, Centro, em Paraíso do Tocantins – TO; **b)-EDNA RIBEIRO MILAGRE GARCIA e esposo (se casada) – CPF-nº-414.043.351-53**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av-Bernardo Sayão, nº996, Centro, em Paraíso do Tocantins – TO; **3º)-A ADVOGADA do Credor hipotecário (HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO – CNPJ nº-01.701.201/0001-89), Drª Cristina Vasconcelos Borges Martins - OAB/TO nº-5.630-A**, brasileira, advogada, com escritório profissional na Rua XV de Novembro nº-2.029, Jardim Aclimação, em CAMPO GRANDE – MS; **4º)- DIANTE DO EXPOSTO**, ficam intimados também, por meio deste Edital , **os eventuais credores, hipotecários, pignoratícios, anticréticos, e/ou usufrutuários, nos termos dos artigos 615, II, 619 e 698, todos do CPC,** dentre eles, o CREDOR HIPOTECÁRIO, **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº-01.701.201/0001-89, com sede em CURITIBA – PR, neste ato, por sua Agência do **HSBC BANK BRASIL S/A – Banco Múltiplo**, na pessoa do Gerente Geral da Agência de Paraíso do Tocantins – TO, com sede à Av. Bernardo Sayão, n/nº, Centro – Paraíso do Tocantins – TO, **aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo Eletrônico e-Proc/TJTO nº 5003737-97.2013.827.2731-Chave do Processo nº-185775266813**, que tem como Exeqüente: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A,** e como executados - **a Empresa - CARLOS ALBERTO GARCIA – ME e seus avalistas: CARLOS ALBERTO GARCIA e EDNA RIBEIRO MILAGRE GARCIA** , com valor da dívida R\$ 105.242,48 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 10/06/2013. E também, ficam intimados, do AUTO DE PENHORA E LAUDO DE AVALIAÇÃO e DEPÓSITO, contidos no **Evento Nº-08** dos autos, com

avaliação dos imóveis e veículo, no valor de R\$-569.000,00 (*quinhentos e sessenta e nove reais*), todos, contidos no Processo Judicial Eletrônico do Sistema e-Proc-TJ/TO acima mencionado. **BEM COMO, ficam intimados também, das REALIZAÇÕES DAS PRAÇAS/LEILÕES, designados para os dias 09 e 23 – ABRIL - 2015, ambas às 15:00 hs (1ª e 2ª PRAÇAS/LEILÕES, respectivamente),** no Edifício do Fórum de Paraíso do Tocantins – TO (Rua 13 de Maio, n. 265, Centro – Paraíso do Tocantins – TO. Fone/Fax: (63) 3602-1360), nos imóveis urbanos e veículo, de propriedade dos executados/devedores, acima mencionados. **Assim, ficam intimados também,** para juntarem aos autos, até a data da realização das praças/leilões, cálculos atualizados de seus créditos; **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, n. 265, 1º andar – Centro, Edifício Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos seis (06) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária, digitei e extraí o presente dos autos e conferi.

Juiza RENATA DO NASCIMENTO E SIVA
Titular da Vara Criminal - Em substituição
automática à 1ª Vara Cível

SINSJUSTO

Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO REGULMANETO ELEITORAL 2015

A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO publicação do Edital de Nomeação no Diário de Justiça n.º 3545, fl. 36, do dia 23 de março de 2015 e o Edital Re-Ratificação de Nomeação e Convocação para Eleições, Diário de Justiça n.º 3547, de 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO a deflagração do processo eleitoral para a renovação da mesa diretora do Sinsjusto, conforme art. 33 e ss do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARE

Art. 1º As eleições gerais do SINSJUSTO convocadas por meio do edital de nomeação da comissão eleitoral *sus*o mencionada obedecerão as regras seguintes, sem prejuízo dos dispositivos estatutários e regimentais que a regem.

Art. 2º As eleições gerais serão instaladas concomitantemente em todas as Comarcas Judiciárias ou em lugares determinados pela Comissão Eleitoral, no horário de 09h00 às 17h00, para a renovação da Diretoria Executiva Colegiada e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – poderão ser adotadas urnas itinerantes de acordo com as peculiaridades de cada Comarca, conforme disposição da Comissão Eleitoral em anexo.

Art. 3º São elegíveis o filiado em pleno gozo de seus direitos sociais, filiado até 180 (cento e oitenta) dias antes da data marcada para as eleições, estando quites com as mensalidades, sendo vedado o voto por procuração, sendo observado também o contido no artigo 33, §§ 1º e 2º do Estatuto.

Art. 4º A Comissão Eleitoral disponibilizará com antecedência mínima de 10 (dez) dias no sítio eletrônico do SINSJUSTO (www.sinsjusto.com.br) e no dia das eleições para afixação nas sedes, relação dos filiados em condições de votar, para consultas dos interessados, podendo a mesma ser fornecida mediante requerimento de um representante de cada chapa a qualquer tempo.

Art. 5º O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências: I - uso de cédula única contendo todas as chapas registradas; II - isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar; III - verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros da Comissão Eleitoral; IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto, e V – Quando realizada pelo meio eletrônico, o mesmo procedimento será assegurado.

Parágrafo único: Caberá a Comissão Eleitoral proceder à confecção das cédulas e da documentação pertinente às eleições ou mesmo a mesmas assegurar a realização por meio eletrônico.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DE CHAPAS

Art. 6º O prazo para registro de chapas será até o dia 21 de Abril de 2015.

§ 1º O registro das chapas far-se-á exclusivamente, mediante protocolo, na Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral manterá durante o período de registro de chapas, expediente de 9:00 (nove) às 18:00 (dezoito) horas na sede do SINSJUSTO.

§ 3º O requerimento de registro de chapa deverá ser endereçado a Comissão Eleitoral, assinado por qualquer dos candidatos que a integrou.

§ 4º Para validade de registro, a chapa deverá apresentar o número total de candidatos previsto no art. 18 do Estatuto.

§ 5º Verificando-se irregularidade no registro da chapa, a Comissão Eleitoral notificará o interessado para que promova a correção da mesma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de recusa do registro.

§ 6º Encerrado o prazo de registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as chapas e os nomes dos candidatos. No prazo de até 05 (cinco) dias, o Presidente fará publicar a relação nominal das chapas registradas, mandando afixá-la nas sedes do SINSJUSTO e de todas as Comarcas Judiciárias e declarará aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação das candidaturas.

§ 7º Ocorrendo renúncia formal de candidato após registro da chapa, a Comissão fará afixar cópia do pedido nas sedes das Comarcas Judiciárias para conhecimento dos filiados, podendo a chapa concorrer às eleições desde que preencha a vaga aberta.

§ 8º Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a Comissão Eleitoral dentro de 48 (quarenta e oito) horas providenciará nova convocação de eleição, concedendo prazo de até 05 (cinco) dias para registro de nova chapa.

CAPÍTULO III DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 7º As impugnações versarão somente sobre as causas de inelegibilidade constitucional, legal ou estatutária, previstas na Legislação vigente e no Estatuto Social.

§ 1º A impugnação será proposta através de requerimento fundamentado dirigido a Comissão Eleitoral e proposto por associado em pleno gozo de seus direitos sindicais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação e afixação da relação das chapas registradas.

§ 2º No encerramento do prazo de impugnação, a Comissão Eleitoral lavrará o competente termo de encerramento consignando as impugnações propostas destacando nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 3º O candidato impugnado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar suas contrarrazões a partir de sua notificação. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral dentro de 72 (setenta e duas) horas apreciará e divulgará o resultado das impugnações, sendo essa decisão terminativa, não cabendo recurso.

§ 4º A chapa que tiver candidato(s) impugnado somente poderá concorrer as eleições desde que o número de remanescentes seja suficiente para o preenchimento dos cargos efetivos.

CAPÍTULO IV DA SESSÃO ELEITORAL DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 8º Os trabalhos das mesas eleitorais (coletoras/apuradoras) poderão ser acompanhados por fiscais designados pelos candidatos, escolhidos entre os eleitores na proporção de um fiscal por chapa registrada.

§ 1º Em caso de votação por meio eletrônico, serão instaladas as mesas eleitorais, cabendo a Comissão Eleitoral a coordenação, acompanhamento e controle da realização e apuração das eleições.

Art. 9º Os mesários substituirão o Presidente da mesa eleitoral (coletora/apuradora) na sua ausência.

§ 1º Não comparecendo o Presidente da mesa eleitoral até 15 (quinze) minutos antes das 09h00 (nove), assumirá a Presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário ou o suplente.

§ 2º O membro da mesa eleitoral que assumir a Presidência poderá designar *ad hoc*, dentre os presentes, os membros necessários para completar a mesa.

Art. 10 Somente poderão permanecer no recinto da mesa eleitoral os seus membros, os fiscais designados e o eleitor no ato da votação, sendo vedada qualquer interferência de outras pessoas na sua administração ou serviços.

Art. 11 Os trabalhos eleitorais desenvolver-se-ão ininterruptamente de 09h00 (nove) às 18h00 (dezoito) horas. O processo de votação se encerrará às 17h00 (dezessete) horas, lavrando-se a seguir a Ata Geral de Votação, em 03 (três) vias, assinadas pelo presidente da mesa, mesários e fiscais que estiverem presentes.

§ 1º O Presidente da mesa poderá autorizar, em caráter excepcional, que uma urna itinerante colete votos dos filiados em lugares previamente designados.

§ 2º Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente, desde que hajam votado todos os filiados constantes das folhas de votação.

Art. 12 A votação obedecerá à ordem de chegada e apresentação do eleitor à mesa. Depois de identificado, via documento pessoal com foto, o eleitor assinará a folha de votantes, em duas vias, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente e mesários e dirigir-se-á à cabine indevassável. Após assinalar no retângulo próprio a chapa de sua escolha, dobrará a cédula, depositando-a em seguida, na urna colocada na mesa coletora.

§ 1º Os eleitores com votos impugnados e aqueles que seus nomes não constem da lista de votantes, assinarão lista especial e votarão em separado. Neste caso, as cédulas correspondentes serão colocadas em uma sobrecarta maior, introduzindo-se esta na urna. O presidente da mesa eleitoral anotarà no verso da sobrecarta especial o número e o tipo do documento apresentado pelo eleitor que façam prova do gozo de seus direitos sindicais, e mencionará as razões da medida ("não consta da folha de empresas votantes" / "voto impugnado"), para sua posterior deliberação.

§ 2º Se a votação for por meio eletrônico, o procedimento será o mesmo.

Art. 13 No encerramento do período de votação e concomitante com a lavratura da ata, o Presidente da mesa eleitoral comunicará à Comissão Eleitoral, o número de eleitores que votaram e o número de ausentes e, depois, por telex/fax ou veículo de comunicação de entrega comprovável, confirmará os dados acima e declinará o nome dos eleitores que faltaram à eleição.

Art. 14 Autorizada a instalação da sessão de apuração, a Comissão Eleitoral procederá à abertura da urna para contagem das cédulas de votação, decidindo ou não pela apuração um a um dos votos tomados em separado, à vista das razões expostas na Ata Geral de Votação.

§ 1º Na contagem das cédulas, o Presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes. Se o número for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

§ 2º Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á à apuração descontando dos votos atribuídos à chapa mais votada o número de votos equivalentes às cédulas em excesso, desde que esse número seja inferior à diferença entre as duas chapas mais votadas.

§ 3º Se o excesso de cédulas for igual ou superior à diferença entre as duas chapas mais votada, a urna será anulada.

§ 4º Terminada a apuração de votos, a mesa apuradora procederá à lavratura da ata Geral de apuração em 03 (três) vias, que irão assinadas pelo presidente, mesários e fiscais ou, no caso de votação por meio eletrônico, pelo Conselheiro Fiscal designado para coordenador geral das eleições.

Art. 15 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples de votos.

Art. 16 Havendo empate entre as chapas mais votadas realizar-se-á nova eleição no prazo de até 15 (quinze) dias, convocada pelo Presidente do SINSJUSTO.

Art. 17 A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda da Comissão Eleitoral até a proclamação final do resultado da eleição (lavrando-se desta reunião ata em 03 (três) vias que deverão ser assinadas por todos os membros da Comissão).

Art. 18 Até 48 (quarenta e oito) horas após a apuração da votação reunir-se-ão a Comissão Eleitoral, para tomarem conhecimento da votação e proclamação dos candidatos eleitos de acordo com as disposições do Estatuto Social, lavrando-se desta reunião ata, em 03 (três) vias, a ser assinada pelo presidente em exercício e pelo presidente eleito.

CAPÍTULO V DA NULIDADE

Art. 19 Será convocada uma eleição complementar caso os votos nulos correspondentes for superior ao da diferença de votos entre as duas chapas mais votadas, momento em que não será declarado o resultado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Não havendo recurso interposto, a proclamação dos membros eleitos deverá verificar-se dentro de 15 (quinze) dias decorridos da data de eleição, e a posse, no dia 20 de junho de 2015.

Art. 21 Os prazos constantes deste Regimento Eleitoral serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, prorrogáveis para o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

Publique-se.

Wagner Ferreira Marinho
Presidente

Zákio de Cerqueira e Silva
Membro

Maristela Aires Jacobina
Membro

Marlos Elias Gosik Mota
Membro

Cláudio de Souza Rabelo
Membro

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 274, de 31 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Georgianna Saad Sabino de Freitas, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 276, 31 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Gil de Araújo Corrêa e a partir da data de publicação deste ato, Tássio Gonçalves Baliza, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 277, de 31 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Herisberto e Silva Furtado Caldas e a partir da data de publicação deste ato, Carlos Henrique Silva Santos, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na Comarca de Axixá do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 278, de 31 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Agenor Alexandre da Silva e a partir da data de publicação deste ato, Paulo Sergio Marques, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 1144, de 27 de janeiro de 2015.

Trata-se da contratação de empresa, com vistas à aquisição de livros em formato digital nas diversas áreas do direito, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 251/2015, da Controladoria Interna (evento 632457), no Parecer 320/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 643975), e, existindo indicação do recurso orçamentário para lastrear a despesa (evento 642463), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 12883/2015, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 644003), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, para fornecimento da Biblioteca Digital Fórum – 2ª Série, contendo 104 (cento e quatro) títulos de livros em formato digital, conforme proposta sob o evento 643109, pelo valor de R\$ 19.249,00 (dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais), oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1185, de 27 de março de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutora para realização do Curso "**TERRORISMO E CRIMINALIZAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos dias 9 e 10 de abril de 2015, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 334/2015, da Controladoria Interna (evento 646935), no Parecer 336/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 646935), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 644719), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 13570/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 638829), visando à contratação da instrutora **JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme proposta sob o evento 634703, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1133, de 27 de março de 2015.

Cuidam os autos de contratação de concessionária para prestar os serviços de revisão em garantia, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição, lubrificantes e mão de obra dos veículos da marca Mitsubishi modelo L200, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 175/2015, da Controladoria Interna (evento 620510), o Parecer nº 305/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 643144) e, ante a inclusão da despesa na Proposta Orçamentária de 2015 (evento 614059), no exercício das atribuições legais e com arrimo no precedente emanado do Contrato TCE/TO 19/2012 (publicado no Boletim Oficial 623), **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 12722/2015, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 643172), de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, e **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho parciais em favor da empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.724.715/0001-48, ficando a emissão das notas de empenho integrais condicionadas à aprovação da LOA 2015.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para empenho e demais providências necessárias e, em seguida, à **Diretoria Administrativa** para a elaboração do instrumento contratual, coleta de assinaturas, publicação e demais medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1151, de 27 de março de 2015.

Cuidam os autos da aquisição de assinaturas de jornal diário, para atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 252/2015 da Controladoria Interna (evento 632561), no Parecer 322/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 611383), bem como, comprovada a reserva orçamentária (evento 628675), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 1298/2015 (evento 644485), nos termos do art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa J. Câmara & Irmãos Ltda, CNPJ 01.536.754/0003-95 para fornecimento de 26 assinaturas de jornal diário, versões impresso + online + flip digital, com circulação em todo o território estadual, em atendimento à Presidência, Gabinetes, Diretorias e Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no valor individual de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), e total de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta sob o evento 621551, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 1216, de 30 de março de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000076503-2;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, as férias do Juiz Manuel de Faria Reis Neto, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de abril de 2015, para serem usufruídas no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1223, de 30 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000003410-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, as férias do Juiz Milton Lamenha de Siqueira, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de outubro de 2015, para serem usufruídas no período de 2 a 31 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1227, de 30 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000003276-7;

Art. 1º Ficam alteradas, as férias do Juiz Erivelton Cabral Silva, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de abril de 2015, para serem usufruídas no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11, de 27 de março de 2015.

Trata-se de solicitação para Registro de Preços, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica de direito privado, para fornecimento de pneus novos, certificados pelo INMETRO, devidamente montados, em atendimento à demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 303/2015 da Controladoria Interna (evento 641150), e Parecer 304/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 641729), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 12437/2015 (evento 641805), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação procedida por Pregoeiro (evento 637006), propostas atualizadas (eventos 637017 e 637019), e retificação sob o evento 637507, para que produza seus efeitos legais:

* **Empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860/0035-77, em relação aos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 11, no valor máximo estimado de R\$ 157.820,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais); e**

* **Empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, CNPJ 00.041.327/0040-18, em relação aos itens 3, 6, 8, 9 e 10, no valor máximo estimado de R\$ 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta reais).**

Assim, o valor total importa em R\$ 235.860,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DCC** para a elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação dos extratos e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12 / 2015 - CGJUS

Trata-se de Termo de Homologação de Serventia Extrajudicial apta a utilizar tecnologia do Selo Digital de fiscalização e certificação dos atos dos registradores e notários do Serviço Extrajudicial do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Palmas/TO — Cartório Moromizato — atende a todos os requisitos necessários à implantação do Selo Digital, nos termos do art. 5º do Provimento nº 02/2015-CGJUS/TO, e conforme estabelece o art. 7º do referido provimento, **HOMOLOGO** o Selo Digital na Serventia e autorizo o início das atividades a partir de abril de 2015.

Publique-se

Documento assinado eletronicamente por Eurípedes Lamounier, Corregedor-Geral da Justiça, em 30/03/2015, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 (Processo Administrativo Eletrônico nº 15.0.000003720-3).

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1207/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009 - TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013, CONSIDERANDO o contido nos Autos Administrativos - SEI 13.0.000192474-0; RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires**, matrícula 276925 e **Diego Botelho Azevedo**, matrícula 352251, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de responsáveis, com a finalidade de prestar as informações ao CNJ, em cumprimento à Resolução nº 88/2009/CNJ.

Art. 2º A referida comissão encaminhará os relatórios mensais ao CNJ, a partir dos dados do mês de novembro/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 846/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pela Diretoria Financeira, no procedimento administrativo SEI nº 15.0.000002628-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Denyo Rodrigues Silva**, matrícula 252161, Chefe de Divisão de Fundos Especiais, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Diretora Financeira, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1232/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10828/2015, resolve conceder à Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente, Des - Matrícula 3090** e as servidoras **Ana Carina Mendes Souto, Chefe de Gabinete de Desembargador - Daj9, Matrícula 352774** e **Alessandra Martins Polonial Adorno, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 161263**, como auxiliares diretos da Desembargadora, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Brasília/DF, no dia 30/03/2015, com a finalidade de participarem de compromisso institucional na Ouvidoria, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1233/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 31 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10829/2015, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290445**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Lisboa/Portugal, no período de 10/04 a 15/04/2015, com a finalidade de participar da primeira reunião de orientação com o professor Pedro Romano, do curso de Mestrado da Faculdade de Direito de Lisboa.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1197/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10802/2015, resolve conceder à servidora **Valdeci Tavares de Souza, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 105471**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Centenário/TO - Distrito de Itacajá, no período de 06/04 a 08/04/2015, com a finalidade de diligências a respeito do processo administrativo disciplinar, conforme SEI 14.0.000085267-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1198/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10803/2015, resolve conceder ao servidor **Nilson Soares da Paixao, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 353395**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Centenário/TO - Distrito de Itacajá, no período de 06/04 a 08/04/2015, com a finalidade de diligências a respeito do processo administrativo disciplinar, conforme SEI 14.0.000085267-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1199/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10800/2015, resolve conceder ao servidor **Luiz Alves da Rocha Neto, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 102284**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Centenário/TO - Distrito de Itacajá, no período de 06/04 a 08/04/2015, com a finalidade de diligências a respeito do processo administrativo disciplinar, SEI 14.0.000085267-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1201/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10805/2015, resolve conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 02/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrada em situação de risco na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1202/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10806/2015, resolve conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 04/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrada, em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1204/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10807/2015, resolve conceder ao servidor **Lincoln Mesiara Costa Júnior, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 23/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrada, em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1205/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10808/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 17/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrada, em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1206/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10809/2015, resolve conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 25/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrada, em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1208/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10810/2015, resolve conceder ao servidor **Junio Silvio Pereira de Souza, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de

1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 24/03 a 25/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1209/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10811/2015, resolve conceder ao servidor **Josué Bezerra de Souza, Cabo / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 24/03 a 25/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1210/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10812/2015, resolve conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Capitão / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins, Filadéfica, Araguaína, Arapoema e Colinas/TO, no período de 05/04 a 10/04/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1211/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10813/2015, resolve conceder ao servidor **Benício da Costa Neves, Capitão / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins, Filadéfica, Araguaína, Arapoema e Colinas/TO, no período de 05/04 a 10/04/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1212/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10814/2015, resolve conceder à servidora **Maria Itatt dos Santos, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins, Filadéfica, Araguaína, Arapoema e Colinas/TO, no período de 05/04 a 10/04/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1213/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10815/2015, resolve conceder à servidora **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins, Filadéfia, Araguaína, Arapoema e Colinas/TO, no período de 05/04 a 10/04/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1214/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10816/2015, resolve conceder ao servidor **Josué Bezerra de Souza, Cabo / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins, Filadéfia, Araguaína, Arapoema e Colinas/TO, no período de 05/04 a 10/04/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1215/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10817/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins, Filadéfia, Araguaína, Arapoema e Colinas/TO, no período de 05/04 a 10/04/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1217/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10823/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 31/03/2015, com a finalidade de visita técnica para elaboração de relatório para processos de adoção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1218/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10822/2015, resolve conceder à servidora **Josiane Mascarenhas Benicio de Mendonça, Assistente Social, Matrícula 353405**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 30/03/2015, com a finalidade de visita técnica para elaboração de relatório para processos de adoção.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1219/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10821/2015, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Alvorada/TO à Palmas/TO, no período de 21/04 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 244,23 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três reais) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1220/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10818/2015, resolve conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 30/03/2015, com a finalidade de transportar servidor, conforme o SEI: 15.0.000000049-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1221/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10799/2015, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352638**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Tocantina e Itacajá/TO, no período de 06/04 a 09/04/2015, com a finalidade de conduzir técnico de informática na referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1228/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10826/2015, resolve conceder ao servidor **Wilson Feliciano de Souza Junior, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 353141**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Augustinópolis, Tocantinópolis, Ananás, Wanderlândia e Xambioá/TO, no período de 13/04 a 17/04/2015, com a finalidade de acompanhar a equipe da ASMIL, no recolhimento de armas nas Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1229/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10825/2015, resolve conceder ao(à) servidor(a) **Wilson Feliciano de Souza Junior, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 353141**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Goiatins, Filadélfia, Araguaína, Arapoema e Colinas/TO, no período de 06/04 a 10/04/2015, com a finalidade de acompanhar a equipe da ASMIL, no recolhimento de armas nas Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1168/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de março de 2015

O SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 24/2015, referente aos Processos Administrativos 14.0.000089336-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Diviplacas Comércio e Serviços de Divisórias Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de persianas, vertical, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 24/2015, e o servidor Tarcio Rafael Soares de Carvalho matrícula nº 353325 como substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanharem e fiscalizar até a sua completa execução, além do dever de conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.0.00000271-0

CONTRATO Nº. 37/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de análise de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos da água da piscina do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio - CEI.

VALOR TOTAL: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 102,00 (cento e dois reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000229041-4

CONTRATO Nº 17/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia, manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo distribuído da seguinte forma:

Despesas estimadas com serviços de manutenção – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Despesas estimadas com fornecimento de peças - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4428

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 14.0.000105309-5

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 53/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2014

CONTRATO Nº. 27/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Use Móveis para Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Und	20	MESA DE TRABALHO LINEAR, TIPO AUXILIAR, RETANGULAR, SEM GAVETA: Com as seguintes características: Cor: Argila Superfície: sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.	R\$ 468,00	R\$ 9.360,00

			<p>Painel frontal: 1 Painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Estruturas: Com estruturas em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 80mm, com fechamento lateral externo e interno; com travamento superior do pórtico em tubos de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa #18 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p>Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesa, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes metálicos: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado, na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p>Modelo: Ravena Ramere Marca: Use Móveis</p>		
4	Und	5	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO INTEGRADA ORGÂNICA SEM GAVETA: TIPO "L": Com as seguintes características: Cor: Argila Dimensões: Comprimento: 180 cm x 160cm; Largura: 60 cm; Altura: 74 cm. Superfície: Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo o seu perímetro. Passagem de fiação:</p>	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00

		<p>Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo a cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5 mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Painéis frontais: 2 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p>Estruturas laterais: Com 2 estruturas laterais em aço em forma de "I", com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22(0,75 mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 18(1,2 mm) de espessura; com travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p>Estrutura central: Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #18 (1,2mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.</p> <p>Sapatas: Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Componentes: Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p>Garantia: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia</p>		
--	--	--	--	--

			(Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 - Móveis para escritório -- Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais. Modelo: Ravena Rameor Marca: Use Móveis		
Valor total					R\$ 13.560,00

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em ajustado em R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos mobiliários.

UNIDADE GESTORA: 060100 – FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1046.3019

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2015.

CENTRAL DE COMPRAS

Errata

Na publicação dos extratos das notas de empenho nº. 272 e 273, disponibilizadas no Diário da Justiça nº. 3550, de 30 de Março de 2015, onde se lê: CONTRATADA: Pinheiro, lê-se: CONTRATADA: Pinheiro & Gasparin Ltda, CNPJ nº. 01.244.675/0001-49.

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000001987-6

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00298

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: CONSULTRE – Consultoria & Treinamentos Ltda

CNPJ: 36.003.671/0001-53

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento das inscrições das servidoras Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho e Túlia Josefa de Oliveira, para participação no evento Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, realizado no período de 25 a 27 de Março de 2015, na cidade de Rio de Janeiro – RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.482,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 24 de Março de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br